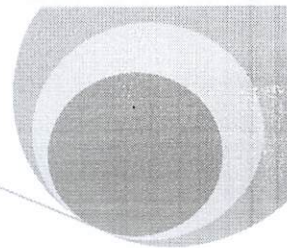


Center Nutri



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024

ABERTURA: 17/10/2024 ÀS 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.

Representante Legal: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano

RG 053.536.604-1 SIE/PR - CPF 592.947.449-49

Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.510-630

CNPJ: 08.617.050/0001-24 - IE: 90481307-95

Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacenternutri@gmail.com/center.nutri.licitacao@gmail.com

Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 127314-0

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	10	LATA	PRODUTO: TYROMED B / MARCA: COMIDAMED / FABRICANTE: DR. SCHÄR. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GR / REGISTRO NO MS: ISENTO, RDC ANVISA Nº 27 / MISTURA CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE FENILALANINA E TIROSINA. SUPLEMENTADO COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, SEGUNDO AS ATUAIS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. PARA PACIENTES ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM TIROSINEMIA.	2.325,00	23.250,00
08	250	FRASCO	PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML NOS SABORES ABACAXI, AVELÃ, BAUNILHA, CAPPUCCINO, CHOCOLATE E FRUTAS VERMELHAS / MS: 620479949/620479955 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 27% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 33% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. ACRESCIDO DE B-CAROTENO, COLINA, ZINCO E SELÊNIO. OSMOLARIDADE DE 380 A 390 MOSM/L.	16,80	4.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

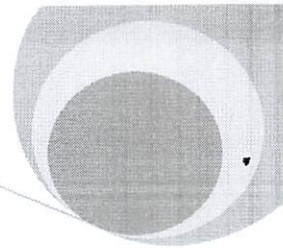
Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR - CEP 81.510-630

Handwritten signature

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO
Assinatura digital
Data: 2024.10.17
16:11:41-0300

000352

Center Nutri



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para as apresentações das propostas.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

O prazo máximo de entrega será de acordo com o Edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2024.

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS URBANO:59294744949
Dados: 2024.10.17 16:11:48 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº. 053.536.604-1
CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24
I.E. 90481307-95

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL LTDA**

Rua José Rietmeyer, n° 486, SL 05, Andar 01
Guabirota - CEP 81.510-630
CURITIBA/PR

Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-630

J om

000353



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024
MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

VTR Comercial Ltda. estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Sala 01, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, neste ato representada por Vitor Albano Acosta, sócio administrador, RG 104.03761-5, CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade Dois Vizinhos - Paraná, propõe fornecer ao **Município de Planalto – Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
4	Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pepti.	Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g - Registro ANVISA 665770112	Lata 400g	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
11	Fórmula infantil sem lactose. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.	Aptamil SL - Danone / Lata 400g - Registro ANVISA 665770070	Lata 400g	100	R\$ 48,70	R\$ 4.870,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 10.070,00

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e que constem na Nota de Empenho.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o Termo de Referência do edital.
- Prazo de Pagamento de até 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento e constatação de que o objeto foi devidamente recebido, em conformidade com as especificações do Edital, Termo de Referência e solicitação de fornecimento.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a VTR Comercial Ltda se enquadra na condição de **empresa de pequeno porte – EPP**, optante Simples Nacional.
- DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
- Banco do Brasil, Agência 0919-9 / Conta Corrente 66643-2.

e-mail: comercial.vtr@outlook.com
Telefone / WhatsApp: (46) 99983-7431

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2024.

VTR COMERCIAL
LTDA:529323460001
21

Assinado de forma digital por VTR
COMERCIAL LTDA:52932346000121
Dados: 2024.10.17 10:12:21 -03'00'

Vitor Albano Acosta
CPF 080.363.639-33
Sócio Administrador
VTR Comercial Ltda.

VTR Comercial Ltda
CNPJ 52.932.346/0001-21
Av. Presidente Castelo Branco, nº 220 – Sala 01. Dois Vizinhos – Paraná
(46) 99983-7431
comercial.vtr@outlook.com

Handwritten signature

666354

PREGOMIN PEPTI

400g



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Descrição: Fórmula Infantil semi-elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Com DHA + ARA, taurina e nucleotídeos.

Indicações: Sintomas leves a moderados de APLV e má absorção. De 0 a 36 meses.

Preparo na diluição padrão: 1 colher-medida = aprox. 4,3 g de pó. Cada colher-medida requer aprox. 30mL de água para reconstituição.

Apresentação: Lata de 400g

Rendimento (em porções): 1 lata – aprox. 3100mL e 2046kcal. Rende aprox. 31 porções de 100mL.

Distribuição energética:

Carboidratos - 41%

Proteínas - 11%

Lipídios - 48%

PERFIL DE PROTEÍNAS:

100% proteína extensamente hidrolisada

PERFIL DE CARBOIDRATOS:

100% Xarope de glicose*

*fonte de maltodextrina

PERFIL DE LIPÍDIOS

50% triglicerídeos de cadeia média (TCM)

48% Óleos vegetais (colza, girassol, palma)

1% Óleo de peixe

1% Óleo de *Mortierella alpina*

Idade da criança	Água previamente fervida (ml)	Pregomin Pepti n° de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º e 5º mês	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3-4

A prescrição do médico ou nutricionista deve ser sempre seguida. A tabela acima pode ser usada como guia de referência.
*Cada colher-medida contém aproximadamente 4,3 g de pó.

Produto isento de lactose, conforme RDC 727/2022

For



Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibida reprodução total e/ou parcial.

Ingredientes

Xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogênio de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, L-ácido ascórbico, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, DL-alfa-tocoferol, sulfato de zinco, L-carnitina, nucleotídeos (sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, retinil palmitato, riboflavina, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE PEIXE E DE LEITE (proteína extensamente hidrolisada do soro de leite). *Fonte proteica

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	515	66	Vitamina B1 (mg)	387	49
Carboidratos (g)	53	6,8	Vitamina B2 (mg)	773	99
Açúcares totais (g)	2,1	0,3	Niacina (mg)	3400	430
Açúcares adicionados (g)	1,9	0,2	Ácido pantotênico (mg)	2578	330
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	309	40
Lactose (g)	0,05	0,006	Biotina (µg)	13	1,7
Proteínas (g)	14	1,8	Ácido fólico (µg)	70	8,9
Gorduras totais (g)	27	3,5	Vitamina B12 (µg)	1,4	0,18
Gorduras saturadas (g)	16	2,1	Cálcio (mg)	390	50
Gorduras trans (g)	0	0	Cloreto (mg)	326	42
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,8	0,6	Cobre (µg)	314	40
Ômega 6 (g)	3,8	0,5	Ferro (mg)	6	0,77
Ácido linoleico (g)	3,7	0,5	Fósforo (mg)	216	28
Ácido araquidônico (g)	0,05	0,007	Iodo (µg)	93	12
Ômega 3 (mg)	811	98	Magnésio (mg)	40	5
Ácido linolênico (mg)	690	88	Manganês (mg)	327	42
Ácido docosaexaenoico (mg)	52	6,7	Potássio (mg)	507	65
Colesterol (mg)	0	0	Selênio (µg)	9,8	1,3
Fibras alimentares (g)	0	0	Zinco (mg)	3,9	0,5
Sódio (mg)	144	18	Colina (mg)	77	9,9
Vitamina A (µg)	405	52	Taurina (mg)	41	5,3
Vitamina D (µg)	9,8	1,3	Nucleotídeos (mg)	25	3,2
Vitamina E (mg)	8,7	1,1	L-carnitina (mg)	8,3	1,1
Vitamina K (µg)	37	4,7	Mio-inositol (mg)	25	3,2
Vitamina C (mg)	65	8,3			

for



Material técnico científico destinado exclusivamente a profissionais de saúde. Proibida reprodução, total e/ou parcial.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

APTAMIL SL

Lata 400g

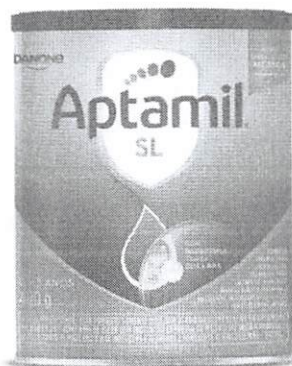


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA, nucleotídeos e taurina.

Indicações: alimentação de lactentes necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose (diarreia persistente e/ou intolerância à lactose)

Faixa etária: lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,3g de pó) para cada 30ml de água quente previamente fervida.

Apresentação: Lata de 400g

Rendimento:

Lata 400g: 2068 kcal / 3101 ml – 31 porções

Distribuição Macronutrientes:

Carboidratos (45%): 100% xarope de glicose*

Proteínas (8%): 100% Caseína

Lipídios (47%): 99% gordura vegetal e 1% gordura animal (fonte de DHA)

*fonte de maltodextrina

Idade da criança	Quantidade para 1 mamadeira		
	Água previamente fervida (ml)	Aptamil SL: nº de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º e 5º mês	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3-4

*Cada colher-medida contém aproximadamente 4,3 g de pó.

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL					
	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	517	67	Vitamina B1 (mg)	0,39	0,05
Carboidratos (g)	58	7,5	Vitamina B2 (mg)	0,78	0,1
Açúcares totais (g)	9,3	1,2	Niacina (mg)	3,4	0,43
Açúcares adicionados (g)	9,3	1,2	Ac pantotênico (mg)	2,6	0,33
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,31	0,04
Lactose (g)	0	0	Biotina (µg)	14	1,8
Proteínas (g)	10	1,3	Ac fólico (µg)	70	8,9
Gorduras totais (g)	27	3,5	Vitamina B12 (µg)	0,85	0,11
Gorduras saturadas (g)	12	1,5	Cálcio (mg)	426	55
Gorduras trans (g)	0	0	Cloreto (mg)	319	41
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,9	0,6	Cobre (µg)	326	42
Ômega 6 (g)	4	0,5	Ferro (mg)	6,1	0,79
Ac linoleico (g)	3,9	0,5	Fósforo (mg)	234	30
Ac araquidônico (ARA) (g)	0,09	0,01	Iodo (µg)	93	12
Ômega 3 (mg)	792	101	Magnésio (mg)	40	5
Ac linolênico (mg)	719	92	Manganês (mg)	0,35	0,04
Ac docosaexaenoico (DHA) (mg)	55	7	Potássio (mg)	506	65
Fibras alimentares (g)	0	0	Selênio (µg)	7,6	0,98
Sódio (mg)	132	17	Zinco (mg)	4,4	0,56
Vitamina A (µg)	428	55	Colina (mg)	78	10
Vitamina D (µg)	9,3	1,2	Taurina (mg)	41	5,3
Vitamina E (mg)	9,6	1,2	Nucleotídeos (mg)	25	3,2
Vitamina K (µg)	35	4,5	Carnitina (mg)	7	0,9
Vitamina C (mg)	65	8,3	Inositol (mg)	29	3,8

Ingredientes

INGREDIENTES

Xarope de glicose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico e óleo de girassol), caseinato de cálcio*, maltodextrina, citrato trissódico, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, cloridrato de L-cisteína, óleo de peixe, óleo de *Mortierella alpina*, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-triptofano, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina-5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, L-carnitina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocopherol, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, D-biotina, gluconato cúprico, riboflavina, sulfato de manganês (II), ácido N-pteril-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, colestiferol, acetato de retinila, fitomenadiol, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e antioxidante palmitato de ascorbila.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE.

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770070
Número do Processo	25351.527734/2009-42
Número da Regularização	20/12/2010
Vencimento da Regularização	02/2030
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL SL, APTAMIL SLAC, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILAC SL, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
20	6657700700204 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770112
Processo	25004.110049/2011-79
Data de Publicação do Registro Inicial	30/12/2013
Vencimento do Registro	12/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILAC, NUTRILIFE, PEPTI, PLATINUM, PLUS, PREGOMIN PEPTI, PREGOMIN SL, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA +, SCIENCE PREGOMIN
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701120015 ATIVA	18 Meses
Forma Física	*****	
Embalagem	Primária: CELULOSICA, ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
Grupo populacional	0 a 6 meses, 6 a 12 meses, 12 a 36 meses	
Prazo de Validade	18 Meses	

 000362

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém: Látex natural Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes
Tabela Nutricional	xarope de glicose, proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato de cálcio tribásico, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de potássio, óleo de peixe, carbonato de cálcio, cloreto de colina, óleo de Mortierella alpina, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, L -ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa tocoferila, sulfato de zinco, L -carnitina, citidina -5-monofosfato, sal dissódico de uridina - 5 monofosfato, adenosina 5 monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, DL- alfa tocoferol, riboflavina, palmitato de retinila, sulfato de manganês (II), clodridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona, cianocobalamina, mulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico.
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

P *om*

000363

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770070
Número do Processo	25351.527734/2009-42
Número da Regularização	20/12/2010
Vencimento da Regularização	02/2030
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, APTAMIL SL, APTAMIL SLAC, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILAC SL, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
21	6657700700212 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária: METALICA, PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional danone ltda - POÇOS DE CALDAS Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes, Soja
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

JP *am*



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

EDITAL - PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto- Paraná

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da pregão eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do pregão eletrônico N° 252/2024, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	MARCA/ modelo	Und.	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	Probene SOYA 800G	UNID ADE	50	59,00	2950
10	Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para crianças que necessitam ganhar peso. Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: Fortini	PROBENE BAMBINI 400G	UNID ADE	30	51,00	1530
						4480

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

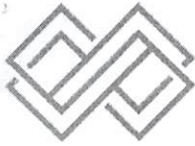
Maringá/PR

✉ jhonatan_candido@hotmail.com

☎ 44 99805 5833

Jm

000367



54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
54.388.779/0001-93

Dados bancarios: CORA SCD -403
Agência 0001 - conta 4897757-3

Jhonatan Cândido de Souza
44 998055833 jhonatan_candido@hotmail.com
Dr Luiz Teixeira Mendes, 952, zona 05, Maringá

Declaramos ainda que:

- 1. Valor da proposta: Quatro mil quatrocentos e oitenta reais.**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Jhonatan Cândido de Souza
Endereço: Av Dr Luiz Teixeira Mendes, 952
CEP: 87015 001 Cidade: Maringá
CPF: 06455059948 RG: 9851131 8 Cargo: Sócio.
Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Casado
e-mail: jhonatan_candido@hotmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Maringá, 17 DE OUTUBRO DE 2024

Jhonatan Cândido de Souza cpf 06455059948 Sócio/diretor

Dr Luiz Teixeira Mendes, 952 zona 05

Maringá/PR

 jhonatan_candido@hotmail.com

 44 99805 5833

000368

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

ANEXO II**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Claudete Dos Santos Possamai & CIA LTDA, estabelecida na Rua Irmão Cirilo, 1790, Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por Claudete Dos Santos Possamai, Sócia Proprietária, RG 7.628.548-9, CPF 031.204.649-96, Rua La Paz, 83, Francisco Beltrão - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras	Suprinutri Sênior 400g sabor natural (Farmax)	400	LTA	R\$ 34,99	R\$ 13.996,00

Handwritten signature and initials

000369



CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571

Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.

Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

	solúveis e rico em cálcio. Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 13.996,00 (treza mil, novecentos e noventa e seis reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 17 de Outubro de 2024

CLAUDETE DOS
SANTOS
POSSAMAI:03120464
996

Assinado de forma digital
por CLAUDETE DOS SANTOS
POSSAMAI:03120464996
Dados: 2024.10.17 10:20:35
-03'00'

Claudete Dos Santos Possamai
RG: 7.628.548-9
Sócia Proprietária

f am

000370



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2024
PROCESSO Nº 252/2024

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Objeto: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

A empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP, estabelecida na Rua Lopes Trovão nº 266-B, Zona 04 – CEP: 87.014-080, Maringá/Pr; Telefone: (44) 3041-2699, E-mail: bravonutri@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38, neste ato representada por Rozimar Spurio Garcia Bravo, Responsável legal, inscrita no RG sob o nº 5.320.052-4 - SSP/PR, e CPF sob o nº 811.231.089-00, residente a rua Princesa Isabel, 1451 – Zona 04, Maringá/Pr, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do Município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5	Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.	DIVINITÉ / NUTRAPROTEI N – 280G	Lata	100	R\$ 70,20	R\$ 7.020,00
7	Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	NUTRILLAR / DIALIFE – 400G	Lata	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 10.620,00	

Valor total da proposta: R\$ 10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil Agência: 0352-2 Conta Corrente:120673-7

Maringá, 17 de outubro de 2024.

Atenciosamente.
ROZIMAR SPURIO GARCIA
BRAVO:81123108900

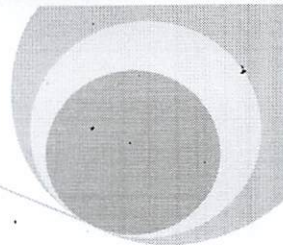
Assinado de forma digital por ROZIMAR
SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900
Dados: 2024.10.17 10:46:06 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Rozimar Spurio Garcia Bravo – Representante Legal
RG: 5.320.052-4 - SSP/PR
CPF: 811.231.089-00

Handwritten signature

000371

Center Nutri



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024
ABERTURA: 17/10/2024 ÀS 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.
Representante Legal: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano
RG 053.536.604-1 SIE/PR - CPF 592.947.449-49
Endereço: Rua José Rietmeyer, nº 486, Sala 05, Guabirota, Curitiba/PR, CEP: 81.510-630
CNPJ: 08.617.050/0001-24 - IE: 90481307-95
Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacenternutri@gmail.com/center.nutri.licitacao@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 127314-0

LOTE	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	10	LATA	PRODUTO: TYROMED B / MARCA: COMIDAMED / FABRICANTE: DR. SCHÄR. PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GR / REGISTRO NO MS: ISENTO, RDC ANVISA Nº 27 / MISTURA CONCENTRADA DE AMINOÁCIDOS, ISENTA DE FENILALANINA E TIROSINA. SUPLEMENTADO COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, SEGUNDO AS ATUAIS RECOMENDAÇÕES INTERNACIONAIS. PARA PACIENTES ACIMA DE 1 ANO DE IDADE COM TIROSINEMIA.	2.349,88	23.498,80
08	250	FRASCO	PRODUTO: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK / FABRICANTE: FRESENIUS KABI / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML NOS SABORES ABACAXI, AVELÃ, BAUNILHA, CAPPUCCINO, CHOCOLATE E FRUTAS VERMELHAS / MS: 620479949/620479955 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL LÍQUIDO PRONTO PARA USO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICO. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 27% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DE LEITE), 33% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA E SACAROSE) E 40% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO). ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. ACRESCIDO DE B-CAROTENO, COLINA, ZINCO E SELÊNIO. OSMOLARIDADE DE 380 A 390 MOSM/L.	16,80	4.200,00

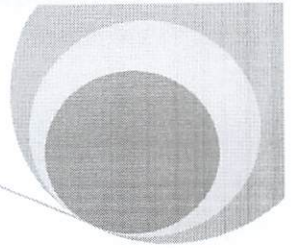
Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR - CEP 81.510-630

MARIA DE
FATIMA
SERAFIM
MATOS
URBANOS
929474494
11/12/21-05001

Am

000372

Center Nutri



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 27.698,80 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para as apresentações das propostas.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

O prazo máximo de entrega será de acordo com o Edital.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos.

Curitiba/PR, 17 de outubro de 2024.

MARIA DE FATIMA SERAFIM
MATOS URBANO:59294744949

Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA
SERAFIM MATOS URBANO:59294744949
Dados: 2024.10.17 11:13:17 -03'00'

MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº. 053.536.604-1
CPF Nº 592.947.449-49

08.617.050/0001-24
I.E. 90481307-95

**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO
ENTERAL LTDA**

Rua José Rietmeyer, nº 486, SL 05, Andar 01
Guabirota – CEP 81.510-630
CURITIBA/PR

Rua José Rietmeyer, 486, sala 05, 1º Andar, bairro Guabirota, Curitiba/PR – CEP 81.510-630

[Handwritten signature]

000373

EDITAL DE PREGÃO Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

ANEXO II
PROPOSTA

DE:

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA;

CNPJ: 18.500.770/0001-69 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 90636268-61

END: AV- INGLATERRA nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 - **FONE:** (43) 3351-5027

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / **RG** 4.351.744-9

Validade Da Proposta / Prazo De Entrega / Prazo De Pagamento - CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA: 8450-6 / CC: 321-2 / BANCO DO BRASIL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de ≥ 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	TROPIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET	400	UND	29,00	11.600,00

Informar Valor total R\$ 11.600,00 ... Onze mil e seiscentos

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 17 DE OUTUBRO DE 2024

MARCO VALERIO CARVALHO:72401745904
1745904

Assinado de forma digital
por MARCO VALERIO
CARVALHO:72401745904
Dados: 2024.10.17 09:24:59
-03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024
ABERTURA: 17/10/2024 ÀS 09h00min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ/CPF/MF: 12.694.747/0001-76 - IE 90536875-36
Representante Legal: João Rogério Padilha
RG Nº 3.179.683-0 - CPF Nº 586.517.729-04
Endereço: Avenida das Torres, 5200 - Andar térreo - São Pedro - CEP: 83.005-450
Município: São José dos Pinhais - Estado: PR
Fone: (41) 3264-8910 - E-Mail: licitacao.nutriclinsaude@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 129872-0

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
13	32	UNID.	PRODUTO: TYROMED B / MARCA: COMIDAMED / FABRICANTE: DR. SCHÄR. / PROCEDÊNCIA: ALEMANHA / APRESENTAÇÃO: LATA DE 500 GR / REGISTRO NO MS: ISENTO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 27, DE 06/08/2010 / GTIN: 4034341002184 / Mistura concentrada de aminoácidos, isenta de fenilalanina e tirosina. Suplementado com vitaminas, minerais e oligoelementos, segundo as atuais recomendações internacionais. Para pacientes acima de 1 ano de idade com tirosinemia. Sabor: baunilha. Validade: 24 meses.	2.300,00	73.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais).

- 1) Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e Anexos;
- 2) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;
- 3) Forma de Entrega e Pagamento: conforme o edital;
- 4) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- 5) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

São José dos Pinhais/PR, 17 de outubro de 2024.

JOAO ROGERIO
PADILHA:5865177290
4

Assinado de forma digital por
JOAO ROGERIO
PADILHA:58651772904
Dados: 2024.10.17 10:31:25 -03'00'

JOÃO ROGÉRIO PADILHA
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 3.179.683-0
CPF Nº 586.517.729-04

12.694.747/0001-76
I.E. 90536875-36

**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Avenida das Torres, Nº 5200, Andar Térreo
São Pedro - CEP 83.005-450
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CURITIBA/PR

Av. Das Torres, 5200 - São Pedro
São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-450
Fone (41) 3264-8910 / (41) 3264-4548
www.nutriclinsaude.com.br

PORTO ALEGRE/RS

R. Alcides Gonzaga, 250 - Boa Vista
Porto Alegre/RS - CEP: 90.480-020
Fone (51) 3085-6719 / (51) 3085-6984
www.nutriclinsaude.com.br

666376

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

EDITAL - PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

VACCARIN & ALFF LTDA – EPP

CNPJ: 18.574.431/0001-27

Insc. Estadual: 906.39669-64

Insc. Municipal/Alvará: 8624600

Endereço: Rua General Osório, nº 3012, Centro, CEP 85.802-070, Cascavel – PR

Telefone: (45) 3038-9444

Setor de Licitações: WhatsApp (45) 3040-3402 E-mail: licitacao@nutrikcal.com.br

Setor de Faturamento/Pedidos: WhatsApp (45) 3040-3145 E-mail faturamento@nutrikcal.com.br

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – CEF: Agência: 1552 OP 003 - Conta Corrente: 3800-7

Banco do Brasil: Agência: 3508-4 – Conta Corrente: 46600-x

A empresa acima identificada, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Produto / Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Dieta enteral/oral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com ≥16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem: Tetra Pack de 1000ml. REGISTRO MS: 574190057	150	DIANUTRI (NUTRIMED)	R\$ 31,57	R\$ 4.735,50
Valor total da proposta: R\$ 4.735,50 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)					

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

- **Entrega:** em até 10 dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra, no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-PR ;

Declarações:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive no seguinte:

- Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega.

- Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Karla Gracielle Vaccarin Ricardi, Sócia Administradora, portadora da carteira de identidade nº 8.943.234-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº 047.020.709-40.

Cascavel, 17 de outubro de 2024.

KARLA GRACIELLE
VACCARIN
RICARDI:04702070940

Assinado de forma digital por
KARLA GRACIELLE VACCARIN
RICARDI:04702070940
Dados: 2024.10.17 10:25:26
-03'00'

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA – EPP
CNPJ 18.574.431/0001-27
KARLA GRACIELLE VACCARIN RICARDI
RG: 8.943.234-0 SESP/PR
CPF: 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
CIRO NARDI - CEP 85802-070
CASCABEL - PARANÁ



LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.097.911/0001-05 – IE 90967294-53
RUA PARAGUAÇU, 1020 JD DAS PALMEIRAS – CEP 87.706-435
PARANAVAÍ - PR

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2024

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraguaçu, 1020 Jd das Palmeiras, Paranavaí-PR, telefone 44 3900-1518, inscrita no CNPJ sob nº **48.097.911/0001-05**, neste ato representada por **JULIANO LAMBERTI DIAS**, cargo Responsável Legal e Técnico, RG **8.530.226-4**, CPF **042.869.479-98**, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, 100, Jd Santos Dumont, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de **PLANALTO/PR**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 035/2024** e seus Anexos, conforme abaixo discriminado:

ITE M	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	80	LTA	Fórmula infantil Anti regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g. DANONE / APTAMIL AR	36,37	2.909,60
				TOTAL R\$	2.909,60

Valor global da proposta: R\$ 2.909,60 (dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos)

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, FRETES E DESCARGAS, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0381-6, Conta Corrente: 81.148-3

Paranavaí/PR, 17 de outubro de 2024.

Handwritten signature and stamp:
000379



LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 48.097.911/0001-05 – IE 90967294-53
RUA PARAGUAÇU, 1020 JD DAS PALMEIRAS – CEP 87.706-435
PARANAVAÍ - PR



Documento assinado digitalmente
JULIANO LAMBERTI DIAS
Data: 17/10/2024 10:40:13-0300
Verifique em <https://validar.fbi.gov.br>

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 48.097.911/0001-05.
JULIANO LAMBERTI DIAS.
RESPONSÁVEL LEGAL/TÉCNICO.
RG 8.530.226-4 SSP/PR.
CPF 042.869.479-98.

dp am

000380

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ROGÉRIO PADILHA, brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 3.179.683-0 SESP/PR, e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Doutor Bley Zornig, nº 2776, casa 1, Boqueirão, CEP 81750-430; **LUCIANA DA SILVA PAIXÃO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 7.545.446-5 SESP/PR, e do CPF nº 037.337.909-95, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, Apto 802, Torre A, Bairro Capão Raso, CEP 81.110-070; **ROSSANE SERAFIM MATOS**, BRASILEIRA, viúva, maior, nutricionista, nascida em 06/02/1973, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e do CPF nº 857.547.499-53, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Alberto Folloni, nº 104, apartamento 702, Bairro Juvevê, CEP 80530-300, únicos e legítimos sócios da sociedade empresária limitada, **NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, com sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida das Torres, 5.200, Bairro São Pedro, CEP 83005-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207314831, em sessão de 02/04/2012, e filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Rosa Guedes, nº 219, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91220-470, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0002-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901723466 em sessão de 24/02/2014. Resolvem de comum acordo efetuar a nona alteração contratual da sociedade Empresária Limitada, com consolidação de seu Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **ROSSANE SERAFIM MATOS** vende e transfere neste ato, pelo mesmo valor nominal, a totalidade de suas 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o sócio **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, acima qualificado, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando desde já total e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão das alterações acima, o capital social que é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, após a cessão e transferências de quotas, fica assim distribuído entre os quotistas:

Sócios	% Capital	Qtde de Quotas	Total em (R\$)
JOÃO ROGÉRIO PADILHA	95,00%	475.000	475.000,00
LUCIANA DA SILVA PAIXÃO	5,00%	25.000	25.000,00
Totais:	100,00%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76

666381

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO ROGÉRIO PADILHA, BRASILEIRO, maior, casado em comunhão universal de bens, contabilista, portador da cédula de identidade Civil RG nº 3.179.683-0 SESP/PR, e do CPF nº 586.517.729-04, residente e domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Doutor Bley Zornig, nº 2776, casa 1, Boqueirão, CEP 81750-430; e **LUCIANA DA SILVA PAIXÃO**, BRASILEIRA, maior, casada em comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 7.545.446-5 SESP/PR, e do CPF nº 037.337.909-95, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Francisco Raitani, nº 7187, Apto 802, Torre A, Capão Raso, CEP 81.110-070; únicos e legítimos sócios da sociedade empresária limitada **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0001-76, com sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida das Torres, 5.200, Bairro São Pedro, CEP 83005-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207314831, em sessão de 02/04/2012, e Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Almirante Barroso, nº 716, Bairro Floresta, CEP 90220-020, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0002-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901723466 em sessão de 24/02/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e foro na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida das Torres, 5.200, Bairro São Pedro, CEP 83005-450 conforme estabelece o art. 997, II, da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista e varejista de produtos nutrição, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar, de produtos para higiene Pessoal, representação comercial em produtos alimentícios, e depósito e armazenagem de mercadorias para terceiros.

CNAE: 4637-1/99

CNAE: 5211-7/99

CNAE: 4729-6/99

CNAE: 4646-0/02

CNAE: 4645-1/01

CNAE: 4617-6/00

CNAE: 4773-3/00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade possui filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Rubens Rosa Guedes, nº 219, Bairro Jardim Itu Sabará, CEP 91220-470, inscrita no CNPJ nº 12.694.747/0002-57, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901723466 em sessão de 24/02/2014.

CLÁUSULA SEXTA - A Filial tem por objeto social o Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios para nutrição e o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, hospitalar e de laboratórios.

JP OM

000332

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNAE: 47.29-6-99

CNAE: 46.45-1-01

CNAE: 46.37-1-99

CLÁUSULA SÉTIMA – Tendo iniciado suas atividades em 27 de agosto de 2010, o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, conforme previsto no art. 997, inciso II, da Lei 10406/2002, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em sua totalidade em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	% Capital	Qtde de Quotas	Total em (R\$)
JOÃO ROGÉRIO PADILHA	95,00%	475.000	475.000,00
LUCIANA DA SILVA PAIXÃO	5,00%	25.000	25.000,00
Totais:	100,00%	500.000	500.000,00

Parágrafo 1º - Nos termos do art. 1.052 da Lei 10406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece os artigos 1.054 e 997, inciso VIII da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Conforme estabelece o art. 1.056, art. 1.057, da Lei 10406/2002.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Administração da sociedade caberá ao sócio **JOÃO ROGÉRIO PADILHA**, que usará o título de administrador, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais o autoriza a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, inclusive outorgar procuração em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir;

JP Om

000383

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - O administrador é responsável perante todos os demais sócios da conduta dos negócios a partir desta data;

Parágrafo 3º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 4º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, conforme estabelece os artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, da Lei 10406/2002);

Parágrafo 5º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização;

Parágrafo 6º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso I da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10406/2002. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, obedecendo ao disposto no art. 1.065 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, obedecendo ao disposto nos artigos 1.071 e 1.072, inciso II e art. 1.078 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao demais sócios, com antecedência mínima de sessenta dias; por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, obedecendo ao disposto no art. 1.029 da Lei 10406/2002, além de outras razões de foro íntimo.

p am

000384

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único — Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Na hipótese da cláusula anterior, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou com (o)s sócio(s) remanescente, desde que sejam respeitados os termos da Resolução do CFC 868//99. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.028 e art. 1.031 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ressalvado o disposto no art. 1.004 e seu parágrafo único da Lei 10406/2002, poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda por incapacidade superveniente observando o comando legal do art. 1.030, da Lei 10406/2002.

Parágrafo 1º — Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada nos termos do disposto no parágrafo único do art. 1.026 da Lei 10406/2002.

Parágrafo 2º - Será excluído da sociedade, por atos de inegável ou justa causa, observando o comando legal dos artigos 1.030 e 1.085 da Lei 10406/2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio à integralização de quotas subscritas, observando o comando legal do art. 1.004 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei, ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores,
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) outros assuntos de interesse social.

JP Om

000385

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 12.694.747/0001-76
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º - As deliberações sociais obedecidas o disposto no art. 1.010 da Lei 10406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula décima terceira deste contrato. .

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O sócio dissidente de qualquer decisão, majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10406/2002. .

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Todos os casos omissos serão regulados pelas normas da Sociedade Simples, conforme estabelece os artigos 997 e 1038 da Lei 10406/2002, e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração Contratual em uma única via, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 01 de agosto de 2024.

JOÃO ROGÉRIO PADILHA

ROSSANE SERAFIM MATOS

LUCIANA DA SILVA PAIXÃO

JP *Qm*

000386



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03733790995	LUCIANA DA SILVA PAIXAO
58651772904	JOAO ROGERIO PADILHA
85754749953	ROSSANE SERAFIM MATOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2024 09:25 SOB N° 20245644229.
PROTOCOLO: 245644229 DE 02/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410962360. CNPJ DA SEDE: 12694747000176.
NIRE: 41207314831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2024.
NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000387

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

1

SERGIO BERGAMASCHO, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1973, residente e domiciliado à Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.969-5, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.292.589-91, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 41210923150, em sessão de 04/08/2022, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio resolve **alterar** o ramo de atividade da sociedade para: **E-COMMERCE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.426.022/0001-81 – NIRE: 41210923150
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SERGIO BERGAMASCHO, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1973, residente e domiciliado à Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.969-5, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.292.589-91, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 41210923150, em sessão de 04/08/2022



NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 47.426.022/0001-81

NIRE: 41210923150

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: **Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo a atividade de: **E-COMMERCE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralmente subscritas e integralizadas pelo sócio quotista a partir da data de assinatura, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SERGIO BERGAMASCHO	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade será administrada pelo sócio: **SERGIO BERGAMASCHO**, qual fica investido a função de administrador da sociedade, a quem compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais,

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

3

endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O sócio administrador pode receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*

JP Om

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 47.426.022/0001-81

NIRE: 41210923150

4

Parágrafo Primeiro: Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas à novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital, cabendo ao sócio, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde o sócio terá 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio poderá ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

P. Am

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

5

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o outro sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido à administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade permanecerá como "SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL", que será de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/10** e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio resolve, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia do sócio, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.



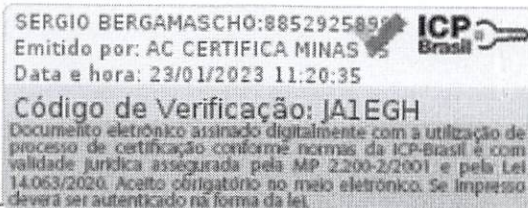
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 47.426.022/0001-81

NIRE: 41210923150

6

Maringá - PR, 18 de janeiro de 2023.



SERGIO BERGAMASCHO

Handwritten signature in blue ink.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, único sócio da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559, **RESOLVE**, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Ingressa na sociedade* **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.320.052-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.231.089-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: *Retira-se da sociedade* **LUCAS GARCIA BRAVO**, possuidor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo neste ato todas as suas quotas a sócia ingressante: **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, pelo valor justo e contratado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: *Em virtude das alterações ocorridas, o Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, fica assim distribuído, nas seguintes proporções:*

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00%

Parágrafo único: *A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, responde, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2002.*

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

2

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **LUCAS GARCIA BRAVO**, dá a sociedade e a sócia cessionária **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, a mais plena, geral e raza quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer atividades empresariais.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas, da sócia, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia: **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, a qual fica investida da função de administradora da sociedade, qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia e/ou administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia resolve alterar a atividade da sociedade para: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

3

CLÁUSULA DÉCIMA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO, brasileira, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/02/1971, residente e domiciliada Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.320.052-4, expedida pela SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.231.089-00, única sócia da empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.

Parágrafo único: A sócia declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

4

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia: **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia da sociedade declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sócia poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

5

situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 03 de abril de 2024.

LUCAS BRAVO GARCIA
Assinatura eletrônica
Data e hora: 09/04/2024 16:48:35
Código de Verificação: QT4TDY
Documento eletrônico com aceite via assinatura eletrônica e com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e pela Lei 14.063/2020.

LUCAS GARCIA BRAVO

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Assinatura eletrônica
Data e hora: 09/04/2024 16:51:53
Código de Verificação: QT4TDY
Documento eletrônico com aceite via assinatura eletrônica e com validade jurídica assegurada pela MP 2.200-2/2001 e pela Lei 14.063/2020.

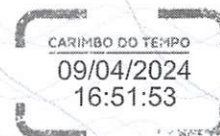
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Handwritten signature



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil. Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 09/04/2024 16:51:53

ntp.br

Documento

4° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - BRAVONUTRI.pdf

Chave de consulta do documento: QT4TDY

Tamanho do documento: 246,4 kB

Quantidade de páginas: 5



Hash do documento original

(SHA256): bea356f802b380a16a28704c31e411a0dc0691f628a2e36040eebe1afdb26c15

(SHA512): a25f8739ac7672992ebd578e9069add7efd4be1c2d2c5e92b123221cbc808099415d74946f04546b0cf2d7c3f79f5ee433f66693eabccd3eb91d69c0aaa266e

Hash do documento assinado

(SHA256): 8d8d53cbbdabd23eb3e3b01bcd1a00c85836e9781c115e821c9a82d4dc27bb0e

(SHA512): ee0da0a66df02481d816a2f88a2ff9b17d2f173f9f9c984ac2f32796ade04260139a8b2c7857c070e87a1a11c4c919c160874b801db76c7f674d984fba88404c

As assinaturas pertencem exclusivamente ao documento do HASH acima

Assinadores

LUCAS BRAVO GARCIA assinou em 09/04/2024 16:48:36

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica

Endereço de IP: 186.213.155.137

Tipo de verificação: E-mail

E-mail usado na verificação: c***r@hotmail.com

Geolocalização

Latitude: -23,4100529

Longitude: -51,947445

Precisão: 10386 metro(s)

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO assinou como testemunha em 09/04/2024 16:51:53

Tipo de assinatura: Assinatura eletrônica

Endereço de IP: 186.213.155.137

Tipo de verificação: E-mail

E-mail usado na verificação: c***a@hotmail.com

Geolocalização

Latitude: -23,4100529

Longitude: -51,947445

Precisão: 10386 metro(s)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF nº 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2024 09:05 SOB Nº 20242349072.
PROTOCOLO: 242349072 DE 05/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404952391. CNPJ DA SEDE: 26231202000138.
NIRE: 41600493559. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000400

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JULIANO LAMBERTI DIAS, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 11/06/1983, nº do CPF 042.869.479-98, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, na RUA Barão do Cerro Azul, nº 100, Jardim Santos Dumont, CEP: 87706-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, e usará a expressão **LOVIAN MEDICAMENTOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Paraguaçu, nº 1020, LOTE 01/A; QUADRA 0002; Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, CEP: 87706435.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, LEITE, LATICÍNIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, DROGAS DE USO HUMANO, LEITE, LATICÍNIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, AGUA MINERAL, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, E OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

JP Am

000401

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
 O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIANO LAMBERTI DIAS	150000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANO LAMBERTI DIAS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

JP Am

000402

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

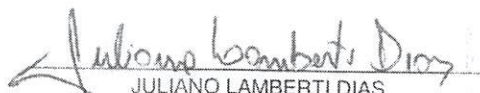
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Paranavai - PR, 23 de setembro de 2022


JULIANO LAMBERTI DIAS
Sócio/Administrador

ph am

000403

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023628, registrado em 28/06/1985, inscrito no CPF nº 38793520972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
38793520972	023628	DEZENILDE DOS SANTOS COSTA ANTUNES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022 11:01 SOB Nº 41211044389.
PROTOCOLO: 226529517 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212695084. CNPJ DA SEDE: 48097911000105.
NIRE: 41211044389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000404

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/09/2022, NIRE: 41211044389, CNPJ: 48.097.911/0001-05, estabelecido(a) na RUA Paraguaçu, 1020 LOTE 01/A;QUADRA 0002;, Jardim das Palmeiras, Paranavaí - PR, CEP: 87706-435, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paranavaí - PR, 19/09/2024

JULIANO LAMBERTI DIAS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

J am

000405



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04286947998	JULIANO LAMBERTI DIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 09:41 SOB N° 20246984597.
PROTOCOLO: 246984597 DE 19/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413397273. CNPJ DA SEDE: 48097911000105.
NIRE: 41211044389. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2024.
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000406



CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito; **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil RG n.º 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF n.º 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, com sede no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador n.º 29, CEP 83075-120, registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41600588703, em sessão de 21/07/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.050/0001-24, resolve efetuar a Nona Alteração Contratual da EIRELI, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sede da empresa na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, da Rua Caçador, n.º 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120, para o seguinte endereço sito à Rua José Rietmeyer, n.º 486, Sala 05, 1º andar, Bairro Guabirota, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81510-630.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidam com as desta alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA

À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Titular da EIRELI resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito; **MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO**, brasileira, maior, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade Civil

MFSMU

JP Am

660407



**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS P
EIRELI**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RG n.º 053.536.604-1, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército/Paraná, e do CPF n.º 592.947.449-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal, 5400, casa 19, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-190, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Rietmeyer, n.º 486, Sala 05, 1º andar, Bairro Guabirota, CEP 81510-630. Registrada na JUCEPAR sob NIRE: 41600588703 em sessão de 21/07/2017, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.617.050/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI girará sob o nome empresarial de **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI**, conforme art. 997, inciso II, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI terá sede e domicílio no município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Rietmeyer, n.º 486, Sala 05, 1º andar, Bairro Guabirota, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81510-630. Conforme art. 997, II, da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A EIRELI tem por objeto social o Comércio Varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral. **CNAE: 4729-6/99**.

CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério do seu titular, mediante alteração contratual, abrir ou fechar filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA

A EIRELI possui duas filiais, sendo:

Filial 1- sito a Rua Desembargador Arno Hoeschl, n: 161, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ n.º 08.617.050/0002-05, CEP 88015-620;

Filial 2 - sito a Travessa Coronel Silvio Van Erven, n.º 68, Bairro Bigorrião, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ n.º 08.617.050/0003-96, CEP 80730-170.

JP Am



CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS F
EIRELI

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O capital social da EIRELI é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país:

Nome do Titular	nº de quotas	%	Valor Nominal	Valor Total
MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO	93.700	100%	R\$ 1,00	R\$ 93.700,00

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA OITAVA

A EIRELI será administrada pela titular **MARIA DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO**, que usará o título de Administradora, ficando investido na função a partir desta data, podendo praticar os atos conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, o qual o autoriza a representar a EIRELI ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações;

Parágrafo 2º - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da EIRELI, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo 3º - É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a EIRELI em operações estranhas ao objeto social, tais como: fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, da Lei 10.406/2002);

Handwritten signature: p am



**CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS F
EIRELI**

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação do titular da EIRELI;

Parágrafo 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

Declara o titular da EIRELI, sob as penas da Lei que não possui nem é titular de nenhuma das outras empresas nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme estabelece o art.1.011, inciso 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá o levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da EIRELI, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo titular da EIRELI. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO EIRELI

CNPJ: 08.617.050/0001-24

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As quotas da empresa Individual de Responsabilidade Limitada são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes. Contudo a quantia a ser paga a título do supracitado *pro labore*, será fixada em Ata de Assembleia Geral com a anuência e presença unânime do Conselho Fiscal, que será oportunamente criado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

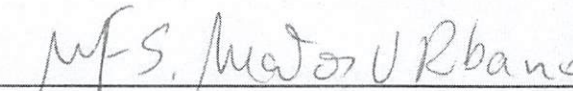
Em caso de modificação do contrato, fusão da EIRELI, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, falência ou incapacidade superveniente comprovada do titular, a EIRELI continuará suas atividades através da incorporação de uma pessoa jurídica sucessora, que será nomeada em ata específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da cidade de Curitiba/PR, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina e uma única via o presente instrumento particular de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 20 de agosto de 2019.


MARI DE FÁTIMA SERAFIM MATOS URBANO

SERVIÇO DISTRITAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

**CENTER NUTRI COMERCIO
DE PRODUTOS PARA
NUTRICAÇÃO
E:08617050000124**

Assinado de forma digital por
CENTER NUTRI COMERCIO DE
PRODUTOS PARA NUTRICAÇÃO
E:08617050000124

Dados: 2019.08.28 17:00:04 -03'00' 5

660411



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo D

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
59294744949	MARIA DE FATIMA SERAFIM MATOS URBANO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 07:51 SOB Nº 20194698084.
PROTOCOLO: 194698084 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903965058. NIRE: 41600588703.
CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

600412

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**VTR COMERCIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VITOR ALBANO ACOSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO COMERCIO, nascido(a) em 08/09/1991, nº do CPF 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA JOSE CLETO, nº 415, das torres, CEP: 85660-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **VTR COMERCIAL LTDA**, e usará a expressão VTR COMERCIAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 220, SALA 01, CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

CNAE Nº 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário

Om

000413

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**VTR COMERCIAL LTDA**

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
 CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VITOR ALBANO ACOSTA	80000	80.000,00	100,00
TOTAL:	80000	80.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VITOR ALBANO ACOSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Am

000414

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VTR COMERCIAL LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 20 de novembro de 2023

VITOR ALBANO ACOSTA
Sócio/Administrador

gp Om

000415



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VTR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08036363933	VITOR ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2023 09:22 SOB N° 41212097541.
PROTOCOLO: 237795434 DE 20/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316568397. CNPJ DA SEDE: 52932346000121.
NIRE: 41212097541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
VTR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000416

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **VTR COMERCIAL LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/11/2023, NIRE: 41212097541, CNPJ: 52.932.346/0001-21, estabelecido(a) na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220 SALA 01,, CENTRO NORTE, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Dois Vizinhos - PR, 21/05/2024

VITOR ALBANO ACOSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Om

g

000417

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VTR COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08036363933	VITOR ALBANO ACOSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 09:22 SOB N° 20243588763.
PROTOCOLO: 243588763 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407100060. CNPJ DA SEDE: 52932346000121.
NIRE: 41212097541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2024.
VTR COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000418

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.986.554-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



000419

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Marco Valerio Carvalho	50,00	20.000	20.000,00
Luis Eduardo Silveira de Melo	50,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO E LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - OS administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

p om

666421

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Londrina-PR, 13 de dezembro de 2022



MARCO VALERIO CARVALHO



LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Am
JP

600422

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, NEVAIR ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 024013, registrado em 18/12/1981, inscrito no CPF nº 45370966915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45370966915	024013	NEVAIR ANCIOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 16:49 SOB Nº 20228544041.
PROTOCOLO: 228544041 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216466403. CNPJ DA SEDE: 18500770000169.
NIRE: 41207656448. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Am
J

000423

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

MARCO VALERIO CARVALHO, brasileiro, maior, natural de Londrina-PR, divorciado, nascido em 20/10/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil sob nº 4351744-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, CEP: 86047-430, Londrina-PR.

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO, brasileiro, maior, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1968, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil sob nº 6.986.554-2/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossungue, Curitiba-PR, CEP 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, CEP: 86046-000, Londrina-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

000424



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

000425

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10, às 08:30h, para darmos sequência nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Ptn Soja E/Ou Caseinato, Fonte De Carboidrato: Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose

Valor estimado:	R\$ 31,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	400	Unidade de fornecimento:	Mililitro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, melhor lance: R\$ 29,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 29,8900	-
Marca/Fabricante: Nestlé Modelo/versão: Isosource 1.5 1 litro Valor proposta: R\$ 31,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 30,9000	-
Marca/Fabricante: NESTLÉ Modelo/versão: ISOSOURCE 1.5 1L Valor proposta: R\$ 31,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
18.500.770/0001-69 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 29,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET Modelo/versão: TROPHIC SOYA 1.5 - 1000ML / PRODIET Valor proposta: R\$ 31,3600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:40	11.327.892/0001-56	R\$ 31,3400
17/10/2024 09:03:26	47.426.022/0001-81	R\$ 31,3000
17/10/2024 09:03:29	18.500.770/0001-69	R\$ 31,0000

Handwritten signature

000428

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:03:53	11.327.892/0001-56	R\$ 30,9900
17/10/2024 09:04:15	47.426.022/0001-81	R\$ 30,9000
17/10/2024 09:04:40	11.327.892/0001-56	R\$ 30,8900
17/10/2024 09:05:45	18.500.770/0001-69	R\$ 30,0000
17/10/2024 09:08:23	11.327.892/0001-56	R\$ 29,9900
17/10/2024 09:08:35	18.500.770/0001-69	R\$ 29,9000
17/10/2024 09:10:39	11.327.892/0001-56	R\$ 29,8900
17/10/2024 09:10:54	18.500.770/0001-69	R\$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:55	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 10:00:44	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 10:09:46	Bom dia, infelizmente estamos em nosso melhor valor
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 10:11:16	ok
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 10:11:27	Sr. Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 10:15:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:15:41 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	17/10/2024 14:36:06	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:46:06.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:35:55	Sr. Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:57:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:51 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	18/10/2024 14:08:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:18:38.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

18/10/2024 14:33	
------------------	--

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:55	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:55	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:11:27	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:12:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:15:40	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:36:06	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 29,0000. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:35:55	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:37:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:57:51	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:08:38	Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 5

8

660431

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Sr.Leite E/Ou Sr.Leite Hidrolis., Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/Sabor

Valor estimado:	R\$ 32,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Mililitro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27, melhor lance: R\$ 31,5700

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
500.770/0001-69 - NUTRICA O ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 32,4500	-
Marca/Fabricante: DIAMAX IG - 1000ML / PRODIET Modelo/versão: DIAMAX IG - 1000ML / PRODIET Valor proposta: R\$ 32,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 31,5700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DIANUTRI (NUTRIMED) Modelo/versão: DIANUTRI (NUTRIMED) Valor proposta: R\$ 31,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.574.431/0001-27	17/10/2024 10:00:52	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante	17/10/2024 10:01:45	Bom dia. Já estou com meu melhor valor para o item

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.574.431/0001-27	17/10/2024 10:01:45	Bom dia. Já estou com meu melhor valor para o item
Sistema para o participante 18.574.431/0001-27	17/10/2024 10:02:52	OK
Sistema para o participante 18.574.431/0001-27	17/10/2024 10:03:22	Sr. Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 18.574.431/0001-27	17/10/2024 10:28:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:03 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27.
Sistema	17/10/2024 14:36:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:46:28.
Sistema para o participante 18.574.431/0001-27	18/10/2024 08:36:14	Sr. Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 18.574.431/0001-27	18/10/2024 08:59:51	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:51 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27.
Sistema	18/10/2024 14:09:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:19:07.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:05	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:05	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:03:22	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:05:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:28:03	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:36:28	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 31,5700. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:36:14	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:37:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:59:51	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:09:07	Fornecedor VACCARIN & ALFF LTDA, CNPJ 18.574.431/0001-27 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 7

[Handwritten signature]

000436

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certdoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Normoproteica E/Ou Hiperlipídica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Soro Leite E/Ou Ptn Isolada Soja, Fonte De Carboidrato: Xarope Milho E/Ou Sacarose E/Ou Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/ Ou S/ Sabor

Valor estimado:	R\$ 75,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, melhor lance: R\$ 59,6000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 59,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: probene Modelo/versão: ssustap soya Valor proposta: R\$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 72,5000	-
Marca/Fabricante: ENTERAL COMP/VITAFOR Modelo/versão: POTE DE 800 GR BAUNILHA Valor proposta: R\$ 75,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
10.855.398/0001-00 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS	R\$ 75,1100	-
Marca/Fabricante: NUTERAL Modelo/versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS (2 latas de 400g) Valor proposta: R\$ 75,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
21.296.343/0001-15 - HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 75,1100	-
Marca/Fabricante: ENTERAL COMP/VITAFOR Modelo/versão: LATA DE 800G Valor proposta: R\$ 75,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

000439

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 60,0000	-
Marca/Fabricante: VITAFOR Modelo/versão: ENTERAL COMP 800G Valor proposta: R\$ 73,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
18.500.770/0001-69 - NUTRICA0 ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 59,6000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TROPHIC BASIC 800G / PRODIET Modelo/versão: TROPHIC BASIC 800G / PRODIET Valor proposta: R\$ 75,1100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo/versão: SUSTENY SOYA 400GR OFERECEMOS 2 LATAS = 800GR Valor proposta: R\$ 75,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:32	08.617.050/0001-24	R\$ 72,5000
17/10/2024 09:03:32	47.426.022/0001-81	R\$ 72,0000
17/10/2024 09:03:42	18.500.770/0001-69	R\$ 70,0000
17/10/2024 09:04:23	47.426.022/0001-81	R\$ 69,5000
17/10/2024 09:05:42	18.500.770/0001-69	R\$ 69,0000
17/10/2024 09:06:09	47.426.022/0001-81	R\$ 68,5000
17/10/2024 09:07:27	18.500.770/0001-69	R\$ 68,0000
17/10/2024 09:07:51	47.426.022/0001-81	R\$ 66,5000
17/10/2024 09:08:39	54.388.779/0001-93	R\$ 65,0000
17/10/2024 09:08:45	18.500.770/0001-69	R\$ 64,0000
17/10/2024 09:09:25	47.426.022/0001-81	R\$ 63,0000
17/10/2024 09:10:20	18.500.770/0001-69	R\$ 62,0000
17/10/2024 09:10:40	47.426.022/0001-81	R\$ 61,5000
17/10/2024 09:11:01	18.500.770/0001-69	R\$ 61,0000
17/10/2024 09:11:41	47.426.022/0001-81	R\$ 60,0000

Am

000440

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:12:08	18.500.770/0001-69	R\$ 59,8000
17/10/2024 09:13:13	54.388.779/0001-93	R\$ 59,7000
17/10/2024 09:13:56	18.500.770/0001-69	R\$ 59,6000
17/10/2024 09:15:06	54.388.779/0001-93	R\$ 59,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:17:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 10:01:00	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 10:11:52	Sr. Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 11:24:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:12 de 17/10/2024. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 14:48:39	Senhor licitante, é possível enviar um catalogo do item, para verificarmos as especificações, em especial a composição do produto?
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 14:48:55	pois não localizamos a marca cotada na internet
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 14:49:25	irei convocar para envio do anexo
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 14:51:07	Sr. Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: diligencia.
pelo participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 15:31:35	Sr pregoeiro a ficha tecnica já esta em anexo.
pelo participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 15:31:57	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:31:57 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 15:34:45	ok obrigada
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 15:48:26	Sr. Fornecedor NUTRICA0 ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:50:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
pelo participante	17/10/2024 15:55:53	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:53 de 17/10/2024. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.500.770/0001-69	17/10/2024 15:55:53	foram enviados pelo fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	17/10/2024 16:31:00	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 16:41:00.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:36:33	Sr. Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:58:32	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:58:32 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	18/10/2024 14:08:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:18:47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:17:07	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:17:07	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:11:52	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:12:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:24:12	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:51:07	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 16:52:00. Motivo: diligencia.
17/10/2024 15:31:57	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:48:02	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,0000. Motivo: é um suplemento e não uma dieta completa conforme pedido no edital.
17/10/2024 15:48:26	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 17:50:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
17/10/2024 15:55:53	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 16:31:00	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 59,6000. Motivo: proposta aceita.
18/10/2024 08:36:33	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:38:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:58:32	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:08:47	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Om

9

000442



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 98775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 10

000443

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuirei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1ª, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Op

000445

Item 4 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Isol.Sr.Leite E/Ou L.Desnatado, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Fonte De Lipídios: Tcm E/Ou Lec.Soja E/Ou Óleos Veg.E/Ou Gord. Lact., Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten E Sacarose E/Ou Lactose, Sabor: S/ Sabor

Valor estimado:	R\$ 56,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	400	Unidade de fornecimento:	Quilograma
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, melhor lance: R\$ 35,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: probene Modelo/versão: Senior Valor proposta: R\$ 58,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 35,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NUTRILLAR Modelo/versão: SUSTENLIFE SENIOR Valor proposta: R\$ 55,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 42,9000	-
Marca/Fabricante: SUSTAGEN SÊNIOR/MEAD JOHNSON Modelo/versão: LATA DE 370 GR SEM SABOR Valor proposta: R\$ 56,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 34,9900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Farmax Modelo/versão: Suprinutri Sênior 400g Valor proposta: R\$ 56,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		

000446

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.855.398/0001-00 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS	R\$ 50,3400	-
Marca/Fabricante: NUTERAL Modelo/versão: REABILIT SENIOR 300g Valor proposta: R\$ 56,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
24.512.335/0001-57 - FURIOUS NUTRITION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 47,4900	-
Marca/Fabricante: NATURAL FOODS Modelo/versão: NUTRA PROTEIN SENIOR 370G Valor proposta: R\$ 55,9300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
21.296.343/0001-15 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: BIOSEN NUTRIR/ORGANUTRI Modelo/versão: LATA DE 370G Valor proposta: R\$ 56,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 53,5100	-
Marca/Fabricante: NESTLÉ Modelo/versão: NUTREN SENIOR SEM SABOR 370G Valor proposta: R\$ 55,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
18.500.770/0001-69 - NUTRICA0 ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 42,8000	-
Marca/Fabricante: ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET Modelo/versão: ENERGYZIP SENIOR 370G / PRODIET Valor proposta: R\$ 56,8300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 55,8900	-
Marca/Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo/versão: NUTRYR 370GR Valor proposta: R\$ 56,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 400		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 55,9000	-
Marca/Fabricante: Supravit Nutri - Suprasenior / Kley Hertz Modelo/versão: Supravit Nutri / Kley Hertz Lata 400g Sem Sabor Valor proposta: R\$ 56,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:08	43.962.576/0001-42	R\$ 55,9200
17/10/2024 09:02:38	08.617.050/0001-24	R\$ 50,0000
17/10/2024 09:02:45	10.855.398/0001-00	R\$ 50,3400
17/10/2024 09:02:53	11.327.892/0001-56	R\$ 49,9900
17/10/2024 09:03:02	26.231.202/0001-38	R\$ 49,0000
17/10/2024 09:03:10	52.932.346/0001-21	R\$ 56,8000
17/10/2024 09:03:30	08.617.050/0001-24	R\$ 42,9000
17/10/2024 09:03:45	11.327.892/0001-56	R\$ 42,8900
17/10/2024 09:03:49	47.426.022/0001-81	R\$ 53,5100
17/10/2024 09:03:50	18.500.770/0001-69	R\$ 42,8000
17/10/2024 09:04:12	11.327.892/0001-56	R\$ 42,7900
17/10/2024 09:05:01	21.296.343/0001-15	R\$ 45,0000
17/10/2024 09:06:13	26.231.202/0001-38	R\$ 42,0000
17/10/2024 09:07:46	11.327.892/0001-56	R\$ 41,9900
17/10/2024 09:08:16	26.231.202/0001-38	R\$ 41,5000
17/10/2024 09:08:27	11.327.892/0001-56	R\$ 41,4000
17/10/2024 09:08:30	54.388.779/0001-93	R\$ 40,0000
17/10/2024 09:08:37	11.327.892/0001-56	R\$ 39,9000
17/10/2024 09:09:04	26.231.202/0001-38	R\$ 39,0000
17/10/2024 09:10:14	11.327.892/0001-56	R\$ 38,9000
17/10/2024 09:10:30	26.231.202/0001-38	R\$ 38,5000
17/10/2024 09:10:44	11.327.892/0001-56	R\$ 38,4000
17/10/2024 09:10:57	26.231.202/0001-38	R\$ 38,2000
17/10/2024 09:11:09	11.327.892/0001-56	R\$ 38,0000
17/10/2024 09:11:30	24.512.335/0001-57	R\$ 50,3399

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:11:42	26.231.202/0001-38	R\$ 37,9000
17/10/2024 09:12:34	11.327.892/0001-56	R\$ 37,8900
17/10/2024 09:12:43	26.231.202/0001-38	R\$ 37,5000
17/10/2024 09:12:50	11.327.892/0001-56	R\$ 37,4900
17/10/2024 09:12:58	26.231.202/0001-38	R\$ 37,4000
17/10/2024 09:13:04	11.327.892/0001-56	R\$ 37,3000
17/10/2024 09:13:11	26.231.202/0001-38	R\$ 37,2000
17/10/2024 09:14:06	11.327.892/0001-56	R\$ 37,1800
17/10/2024 09:14:15	26.231.202/0001-38	R\$ 37,0000
17/10/2024 09:14:20	11.327.892/0001-56	R\$ 36,9000
17/10/2024 09:14:38	26.231.202/0001-38	R\$ 36,8000
17/10/2024 09:14:44	11.327.892/0001-56	R\$ 36,7900
17/10/2024 09:14:47	24.512.335/0001-57	R\$ 47,4900
17/10/2024 09:14:57	26.231.202/0001-38	R\$ 36,7400
17/10/2024 09:15:03	11.327.892/0001-56	R\$ 36,7000
17/10/2024 09:16:48	26.231.202/0001-38	R\$ 36,6000
17/10/2024 09:18:08	11.327.892/0001-56	R\$ 36,5900
17/10/2024 09:19:19	26.231.202/0001-38	R\$ 36,5000
17/10/2024 09:20:49	11.327.892/0001-56	R\$ 36,4500
17/10/2024 09:20:55	26.231.202/0001-38	R\$ 36,0000
17/10/2024 09:21:02	11.327.892/0001-56	R\$ 35,9900
17/10/2024 09:21:06	26.231.202/0001-38	R\$ 35,9000
17/10/2024 09:21:32	11.327.892/0001-56	R\$ 35,8900
17/10/2024 09:21:37	26.231.202/0001-38	R\$ 35,8000
17/10/2024 09:22:05	11.327.892/0001-56	R\$ 35,7900
17/10/2024 09:22:11	26.231.202/0001-38	R\$ 35,7800
17/10/2024 09:22:17	11.327.892/0001-56	R\$ 35,7500
17/10/2024 09:22:43	26.231.202/0001-38	R\$ 35,7400
17/10/2024 09:23:51	11.327.892/0001-56	R\$ 35,7300
17/10/2024 09:23:58	26.231.202/0001-38	R\$ 35,7000
17/10/2024 09:25:24	11.327.892/0001-56	R\$ 35,6900
17/10/2024 09:25:29	26.231.202/0001-38	R\$ 35,6000
17/10/2024 09:26:09	11.327.892/0001-56	R\$ 35,5900

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:26:21	26.231.202/0001-38	R\$ 35,5800
17/10/2024 09:27:11	11.327.892/0001-56	R\$ 35,5500
17/10/2024 09:27:44	26.231.202/0001-38	R\$ 35,5000
17/10/2024 09:28:03	11.327.892/0001-56	R\$ 35,4900
17/10/2024 09:28:42	26.231.202/0001-38	R\$ 35,4800
17/10/2024 09:28:48	11.327.892/0001-56	R\$ 35,4500
17/10/2024 09:29:18	26.231.202/0001-38	R\$ 35,4000
17/10/2024 09:29:25	11.327.892/0001-56	R\$ 35,3900
17/10/2024 09:29:33	26.231.202/0001-38	R\$ 35,3500
17/10/2024 09:29:38	11.327.892/0001-56	R\$ 35,3400
17/10/2024 09:29:52	26.231.202/0001-38	R\$ 35,3000
17/10/2024 09:30:11	11.327.892/0001-56	R\$ 35,2900
17/10/2024 09:30:27	26.231.202/0001-38	R\$ 35,2000
17/10/2024 09:31:58	52.932.346/0001-21	R\$ 55,9000
17/10/2024 09:31:59	11.327.892/0001-56	R\$ 35,1900
17/10/2024 09:32:03	26.231.202/0001-38	R\$ 35,1500
17/10/2024 09:32:06	43.962.576/0001-42	R\$ 55,8900
17/10/2024 09:32:12	11.327.892/0001-56	R\$ 35,1300
17/10/2024 09:32:16	26.231.202/0001-38	R\$ 35,1000
17/10/2024 09:32:21	11.327.892/0001-56	R\$ 35,0900
17/10/2024 09:32:25	26.231.202/0001-38	R\$ 35,0500
17/10/2024 09:32:58	11.327.892/0001-56	R\$ 35,0400
17/10/2024 09:33:02	26.231.202/0001-38	R\$ 35,0000
17/10/2024 09:33:58	11.327.892/0001-56	R\$ 34,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:35:59	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 11.327.892/0001-56	17/10/2024 10:01:07	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 11.327.892/0001-56	17/10/2024 10:10:42	bom dia, estamos com nosso melhor valor
Sistema para o	17/10/2024 10:12:05	ok

18/10/2024 14:33

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

660450

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 11.327.892/0001-56	17/10/2024 10:12:05	ok
Sistema para o participante 11.327.892/0001-56	17/10/2024 10:12:14	Sr. Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 11.327.892/0001-56	17/10/2024 10:25:03	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:03 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56.
Sistema	17/10/2024 14:54:30	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 15:04:30.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 14:58:04	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
lo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 15:21:48	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:48 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 15:44:59	Senhor licitante, peço que envie catalogo do item para verificarmos a composição do mesmo
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 15:45:18	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: diligencia para envio de catalogo .
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 16:22:18	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:18 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema	17/10/2024 16:47:26	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 16:57:26.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	18/10/2024 08:36:52	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 26.231.202/0001-38	18/10/2024 08:45:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:45:51 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema	18/10/2024 14:10:09	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:20:09.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
10/10/2024 09:10:38	Valor estimado alterado para 56,8300. Motivo: correção de valor .
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:35:59	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:35:59	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 10:12:14	Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:13:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:25:03	Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:53:38	Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,9900. Motivo: produto cotado não é isento de carboidratos e gorduras .
17/10/2024 14:54:30	Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 34,9900. Motivo: erro na justificativa .
17/10/2024 14:55:29	Fornecedor CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, CNPJ 11.327.892/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 34,9900. Motivo: não atende as exigências quanto ao mínimo de teor proteico .
17/10/2024 14:58:04	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 16:59:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
17/10/2024 15:21:48	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:45:18	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 17:46:00. Motivo: diligencia para envio de catalogo .
17/10/2024 16:22:18	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 16:47:26	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: aceitar.
18/10/2024 08:36:52	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:38:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:45:51	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:10:09	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 8

000453

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas




000455

Item 5 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Indicação: Módulo De Ptn, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Fonte De Proteína: Proteína Isol. Soro Leite, Características Adicionais: Isento De Glúten

Valor estimado:	R\$ 97,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81, melhor lance: R\$ 70,8000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 70,2000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DIVINITÉ Modelo/versão: NUTRAPROTEIN Valor proposta: R\$ 96,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 85,6000	-
Marca/Fabricante: WHEY PROTEIN ISOLATE/VITAFOR Modelo/versão: LATA DE 250 GR Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
10.855.398/0001-00 - EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MS	R\$ 97,8500	-
Marca/Fabricante: NUTERAL Modelo/versão: REABILIT JUST PROTEIN 280g Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
24.512.335/0001-57 - FURIOUS NUTRITION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 70,7900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NATURAL FOODS Modelo/versão: WHEY PROTEIN PURE 250G Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.296.343/0001-15 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: MG	R\$ 97,8500	-
Marca/Fabricante: ISO WHEY DCN/DYNAMIC LAB Modelo/versão: LATA DE 300G Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 70,8000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VITAFOR Modelo/versão: WHEY PROTEIN ISOLATE 250G Valor proposta: R\$ 95,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
18.500.770/0001-69 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 94,0000	-
Marca/Fabricante: PROTEIN PT WHEY 300G / PRODIET Modelo/versão: PROTEIN PT WHEY 300G / PRODIET Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 97,8500	-
Marca/Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo/versão: ISO WHEY 300GR Valor proposta: R\$ 97,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:48	08.617.050/0001-24	R\$ 90,0000
17/10/2024 09:03:06	26.231.202/0001-38	R\$ 89,0000
17/10/2024 09:03:36	08.617.050/0001-24	R\$ 85,6000
17/10/2024 09:03:59	18.500.770/0001-69	R\$ 94,0000
17/10/2024 09:04:01	47.426.022/0001-81	R\$ 85,0000
17/10/2024 09:06:16	26.231.202/0001-38	R\$ 84,5000
17/10/2024 09:06:52	47.426.022/0001-81	R\$ 84,0000
17/10/2024 09:07:43	26.231.202/0001-38	R\$ 83,5000
17/10/2024 09:08:00	47.426.022/0001-81	R\$ 80,0000
17/10/2024 09:08:19	26.231.202/0001-38	R\$ 79,9000

Om

9

660457

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:09:35	47.426.022/0001-81	R\$ 79,0000
17/10/2024 09:09:42	26.231.202/0001-38	R\$ 78,5000
17/10/2024 09:09:58	47.426.022/0001-81	R\$ 75,0000
17/10/2024 09:10:04	26.231.202/0001-38	R\$ 74,0000
17/10/2024 09:10:22	24.512.335/0001-57	R\$ 73,9900
17/10/2024 09:10:25	47.426.022/0001-81	R\$ 73,5000
17/10/2024 09:10:43	24.512.335/0001-57	R\$ 73,4900
17/10/2024 09:10:45	26.231.202/0001-38	R\$ 73,2000
17/10/2024 09:10:56	47.426.022/0001-81	R\$ 73,0000
17/10/2024 09:11:02	26.231.202/0001-38	R\$ 72,6900
17/10/2024 09:11:15	47.426.022/0001-81	R\$ 72,5000
17/10/2024 09:11:25	26.231.202/0001-38	R\$ 72,0000
17/10/2024 09:11:41	24.512.335/0001-57	R\$ 71,9900
17/10/2024 09:11:48	26.231.202/0001-38	R\$ 71,0000
17/10/2024 09:11:58	47.426.022/0001-81	R\$ 70,8000
17/10/2024 09:12:14	26.231.202/0001-38	R\$ 70,2000
17/10/2024 09:12:14	24.512.335/0001-57	R\$ 70,7900

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:14:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:01:16	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:05:57	Senhor pregoeiro, já estamos em nosso menor preço.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:06:24	OK
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:06:37	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 11:38:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:40 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema para o	17/10/2024 14:58:43	Sr. Fornecedor FURIOUS NUTRITION LTDA, CNPJ 24.512.335/0001-57, você foi convocado

18/10/2024 14:33

6 de 8

000458

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 24.512.335/0001-57	17/10/2024 14:58:43	para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
pelo participante 24.512.335/0001-57	17/10/2024 16:26:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:12 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FURIOUS NUTRITION LTDA, CNPJ 24.512.335/0001-57.
Sistema para o participante 47.426.022/0001-81	18/10/2024 08:32:48	Sr. Fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 47.426.022/0001-81	18/10/2024 10:14:34	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:14:34 de 18/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81.
Sistema	18/10/2024 14:05:11	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:15:11.
Sistema	18/10/2024 14:17:47	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:27:47.
Sistema	18/10/2024 14:33:50	A fase de recurso do item 5 está aberta até 23/10/2024.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:14:15	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:14:15	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:06:37	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:08:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:38:40	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:56:43	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,2000. Motivo: não é isento de carboidratos e gorduras.
17/10/2024 14:58:43	Fornecedor FURIOUS NUTRITION LTDA, CNPJ 24.512.335/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 16:59:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
17/10/2024 16:26:12	Fornecedor FURIOUS NUTRITION LTDA, CNPJ 24.512.335/0001-57 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 16:48:03	Fornecedor FURIOUS NUTRITION LTDA, CNPJ 24.512.335/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,7900. Motivo: não é isento de carboidratos e gorduras.
18/10/2024 08:32:48	Fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:33:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
18/10/2024 10:14:34	Fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:05:11	Fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 70,8000. Motivo: proposta aceita .

[Handwritten signature]

000459

Data/Hora	Descrição
18/10/2024 14:06:53	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/10/2024 14:17:47	Fornecedor NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.426.022/0001-81 foi habilitado.
18/10/2024 14:18:16	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

on

of



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

000461

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retornaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

om

P

666463

Item 6 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Indicação: P/ Tiroseмия, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: À Base De Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Fenilalanina,Tirosina E/Ou Sacarose, Faixa: Acima 1 Ano

Valor estimado:	R\$ 2.349,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Grams
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, melhor lance: R\$ 2.349,8800, valor negociado: R\$ 2.325,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 2.349,8800	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TYROMED B/DR. SCHAR-COMIDAMED Modelo/versão: LATA DE 500 GR BAUNILHA Valor proposta: R\$ 2.349,8800 Valor negociado: R\$ 2.325,0000 Quantidade ofertada: 10		
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 33.900,0000	-
Marca/Fabricante: COMIDAMED / VITAFLO Modelo/versão: TYROMED_B Valor proposta: R\$ 33.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:05	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2024 09:12:12	O item 6 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:01:24	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:05:37	Bom dia!
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:12:41	Sr. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:17:49	Para o produto ofertado nossa gerente não autorizou redução do valor.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:22:25	ok
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 11:24:09	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:09 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 14:47:20	Senhor licitante, devido ao item 13 ser o mesmo, do item 06, e o valor ofertado foi de 2.300,00, gostaria de ver a possibilidade de reduzir a sua proposta para chegar no mesmo valor
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 15:13:02	Prezados, estamos autorizados a chegar no valor de R\$ 2.325,00
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 15:15:44	ok, muito obrigada
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 15:16:16	Sr. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: negociação .
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 15:16:39	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24. A negociação do item 6 foi aceita pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, tendo informado R\$ 2.325,0000.
Sistema	17/10/2024 15:25:09	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 15:35:09.
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 15:56:08	Prezados, devemos enviar nova proposta?
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 16:14:34	Enviamos por e-mail.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 16:16:45	pode ser por email
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	18/10/2024 08:37:08	Sr. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 08.617.050/0001-24	18/10/2024 09:16:02	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:16:02 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24.
Sistema	18/10/2024 14:09:30	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:19:30.

18/10/2024 14:33

5 de 6

000465

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2024 09:12:12	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:12	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:12:41	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:13:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:24:09	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:16:16	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 convocado para negociação de valor.
17/10/2024 15:16:39	Negociação encerrada. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 informou R\$ 2.325,0000.
17/10/2024 15:25:09	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.349,8800, valor negociado: R\$ 2.325,0000. Motivo: PROPOSTA ACEITA .
18/10/2024 08:37:08	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:39:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 09:16:02	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:09:30	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 7

Om

P

000467

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Om

P

000468

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Frutose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/Sabor

Valor estimado:	R\$ 73,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, melhor lance: R\$ 45,5000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.388.779/0001-93 - JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: PROBENE Modelo/versão: DAIBETS Valor proposta: R\$ 73,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 45,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: NUTRILLAR Modelo/versão: DIALIFE Valor proposta: R\$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 94,3000	-
Marca/Fabricante: NESH PENTASURE SR/HEXAGON Modelo/versão: LATA DE 400 GR BAUNILHA Valor proposta: R\$ 94,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
18.500.770/0001-69 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 45,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DIAMAX IN 370G / PRODIET Modelo/versão: DIAMAX IN 370G / PRODIET Valor proposta: R\$ 73,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:04:06	18.500.770/0001-69	R\$ 65,0000
17/10/2024 09:06:22	26.231.202/0001-38	R\$ 64,5000
17/10/2024 09:07:31	18.500.770/0001-69	R\$ 63,0000
17/10/2024 09:07:48	26.231.202/0001-38	R\$ 62,5000
17/10/2024 09:08:23	54.388.779/0001-93	R\$ 62,0000
17/10/2024 09:08:27	26.231.202/0001-38	R\$ 61,5000
17/10/2024 09:08:48	18.500.770/0001-69	R\$ 60,0000
17/10/2024 09:09:18	26.231.202/0001-38	R\$ 61,0000
17/10/2024 09:09:23	26.231.202/0001-38	R\$ 59,0000
17/10/2024 09:10:27	18.500.770/0001-69	R\$ 57,0000
17/10/2024 09:10:50	26.231.202/0001-38	R\$ 56,9000
17/10/2024 09:11:05	18.500.770/0001-69	R\$ 55,0000
17/10/2024 09:11:19	26.231.202/0001-38	R\$ 54,9000
17/10/2024 09:12:12	18.500.770/0001-69	R\$ 53,0000
17/10/2024 09:12:19	26.231.202/0001-38	R\$ 52,0000
17/10/2024 09:12:49	18.500.770/0001-69	R\$ 51,0000
17/10/2024 09:13:05	26.231.202/0001-38	R\$ 50,5000
17/10/2024 09:14:04	18.500.770/0001-69	R\$ 49,0000
17/10/2024 09:14:10	26.231.202/0001-38	R\$ 48,0000
17/10/2024 09:14:39	18.500.770/0001-69	R\$ 47,0000
17/10/2024 09:14:43	26.231.202/0001-38	R\$ 46,0000
17/10/2024 09:15:08	18.500.770/0001-69	R\$ 45,5000
17/10/2024 09:15:12	26.231.202/0001-38	R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:17:13	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:01:31	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:06:34	Senhor pregoeiro, já estamos em nosso menor preço.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:07:02	OK

8

Om

000471

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:07:12	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 11:39:11	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:11 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 14:59:23	Sr. Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 15:21:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:35 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	17/10/2024 15:49:01	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 15:59:01.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:37:25	Sr. Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
pelo participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:59:14	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:14 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	18/10/2024 14:10:20	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:20:20.
Sistema	18/10/2024 14:33:50	A fase de recurso do item 7 está aberta até 23/10/2024.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:17:13	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:17:13	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:07:12	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:08:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:39:11	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:55:53	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: não atende as exigências quanto ao mínimo de teor proteico.
17/10/2024 14:59:23	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 17:01:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 15:21:35	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:49:01	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,5000. Motivo: proposta aceita.

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 15:54:51	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/10/2024 08:37:25	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:39:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:59:14	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:10:20	Fornecedor NUTRICA O ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 foi habilitado.
18/10/2024 14:11:41	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

JP

Om
000473



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

000474

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferencia das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Om

J

000476

Item 8 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Hipercalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato E/Ou Ptn Sr. Leite, Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Xarope Glicose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isenta Lactose E Glúten, Sabor: C/Sabor

Valor estimado:	R\$ 20,7600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	250	Unidade de fornecimento:	Mililitro
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***.0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, melhor lance: R\$ 16,8000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 16,8000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK/FRESENIUS KABI Modelo/versão: FRASCO DE 200 ML SABORES Valor proposta: R\$ 20,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 20,3500	-
Marca/Fabricante: FRESENIUS Modelo/versão: FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK SABORES 200ML Valor proposta: R\$ 20,3500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
43.962.576/0001-42 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SC	R\$ 17,9900	-
Marca/Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo/versão: NUTRICUR 73G 200ML Valor proposta: R\$ 20,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 20,3000	-
Marca/Fabricante: Cubitan - Danone / Frasco 200ml Modelo/versão: Cubitan - Danone / Frasco 200ml Valor proposta: R\$ 20,7600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 250		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:07	43.962.576/0001-42	R\$ 20,3400
17/10/2024 09:02:55	08.617.050/0001-24	R\$ 20,0000
17/10/2024 09:02:57	43.962.576/0001-42	R\$ 19,9900
17/10/2024 09:03:02	52.932.346/0001-21	R\$ 20,3000
17/10/2024 09:03:03	08.617.050/0001-24	R\$ 19,0000
17/10/2024 09:03:06	43.962.576/0001-42	R\$ 18,9900
17/10/2024 09:03:09	08.617.050/0001-24	R\$ 18,0000
17/10/2024 09:03:11	43.962.576/0001-42	R\$ 17,9900
17/10/2024 09:03:16	08.617.050/0001-24	R\$ 16,8000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:06	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2024 09:12:16	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:01:38	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:12:59	Sr. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:13:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:18:20	Bom dia, chegamos no nosso melhor valor durante a sessão.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 10:20:50	ok
pelo participante 08.617.050/0001-24	17/10/2024 11:24:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:41 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24.
Sistema	17/10/2024 14:37:27	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:47:27.
Sistema para o participante 08.617.050/0001-24	18/10/2024 08:37:42	Sr. Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 08.617.050/0001-24	18/10/2024 09:19:41	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:19:41 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24.
Sistema	18/10/2024 14:09:39	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:19:39.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2024 09:12:16	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:16	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:12:59	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:13:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:24:41	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:37:27	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 16,8000. Motivo: proposta aceita.
18/10/2024 08:37:42	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:39:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 09:19:41	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:09:39	Fornecedor CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA, CNPJ 08.617.050/0001-24 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 7

000480

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retornaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10, às 08:30h, para darmos sequência nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Dieta Infantil

Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Adicionais: C/ Tcm, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Valor estimado:	R\$ 145,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, melhor lance: R\$ 130,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 159,8000	-
Marca/Fabricante: Danone Modelo/versão: Pregomin Pepti 400 gr Valor proposta: R\$ 172,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 139,9900	-
Marca/Fabricante: Danone Modelo/versão: Pregomin Pepti 400g Valor proposta: R\$ 145,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 142,6800	-
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI Valor proposta: R\$ 145,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
47.426.022/0001-81 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 142,6000	-
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI 400G Valor proposta: R\$ 142,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 130,0500	-
Marca/Fabricante: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Modelo/versão: PREGOMIN PEPTI (DANONE) Valor proposta: R\$ 144,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 130,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g Modelo/versão: Pregomin Pepti - Danone / Lata 400g Valor proposta: R\$ 145,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:12	52.932.346/0001-21	R\$ 142,0000
17/10/2024 09:02:38	18.574.431/0001-27	R\$ 141,9000
17/10/2024 09:02:42	52.932.346/0001-21	R\$ 141,0000
17/10/2024 09:02:42	48.097.911/0001-05	R\$ 142,6800
17/10/2024 09:02:49	18.574.431/0001-27	R\$ 140,0000
17/10/2024 09:03:04	11.327.892/0001-56	R\$ 139,9900
17/10/2024 09:03:15	18.574.431/0001-27	R\$ 139,0000
17/10/2024 09:04:00	52.932.346/0001-21	R\$ 138,0000
17/10/2024 09:04:13	18.574.431/0001-27	R\$ 137,0000
17/10/2024 09:04:18	52.932.346/0001-21	R\$ 136,0000
17/10/2024 09:04:31	18.574.431/0001-27	R\$ 135,0000
17/10/2024 09:05:17	52.932.346/0001-21	R\$ 134,0000
17/10/2024 09:05:20	18.574.431/0001-27	R\$ 133,0000
17/10/2024 09:05:31	52.932.346/0001-21	R\$ 132,0000
17/10/2024 09:05:36	18.574.431/0001-27	R\$ 130,0500
17/10/2024 09:05:39	52.932.346/0001-21	R\$ 130,0000
17/10/2024 09:08:02	52.415.955/0001-03	R\$ 159,8000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

om

9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:06	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:01:45	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:06:15	Prezados, bom dia. Oferecemos nosso desconto durante a fase de lances.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:13:20	ok
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:13:31	Sr. Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:18:08	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:08 de 17/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21.
Sistema	17/10/2024 14:38:18	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:48:18.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	18/10/2024 08:37:57	Sr. Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 52.932.346/0001-21	18/10/2024 10:07:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:07:46 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21.
Sistema	18/10/2024 14:10:51	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:20:51.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:06	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:13:31	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:14:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:18:08	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:38:18	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 130,0000. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:37:57	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:39:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 10:07:46	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
18/10/2024 14:10:51	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 7

000487

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

000489

Item 10 - Dieta Infantil

Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Adicionais: C/ Lc Pufas, Sabor: C/ Ou S/Sabor

Valor estimado:	R\$ 61,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Grama
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, melhor lance: R\$ 51,0000

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 51,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROBENE Modelo/versão: BAMBINI Valor proposta: R\$ 61,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 50,9800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FORTINI COMPLETE / 400 GR Modelo/versão: Dieta Infantil Valor proposta: R\$ 61,8900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 51,1600	-
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: FORTINI PLUS Valor proposta: R\$ 61,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 57,9000	-
Marca/Fabricante: FORTINI PLUS (DANONE) Modelo/versão: FORTINI PLUS (DANONE) Valor proposta: R\$ 57,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Om

JP

000490

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 57,8000	-
Marca/Fabricante: Fortini Plus - Danone / Lata 400g Modelo/versão: Fortini Plus - Danone / Lata 400g Valor proposta: R\$ 61,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:31	52.932.346/0001-21	R\$ 61,8000
17/10/2024 09:02:58	48.097.911/0001-05	R\$ 51,1600
17/10/2024 09:07:54	54.388.779/0001-93	R\$ 51,0000
17/10/2024 09:09:59	52.415.955/0001-03	R\$ 50,9800
17/10/2024 09:10:15	52.932.346/0001-21	R\$ 57,8000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:16	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 52.415.955/0001-03	17/10/2024 10:01:53	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
Sistema para o participante 52.415.955/0001-03	17/10/2024 10:13:49	Sr. Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 52.415.955/0001-03	17/10/2024 10:36:07	Bom Dia, Sr Pregoeiro! Solicitamos desclassificação do item. Verificamos que cotamos o item erroneamente, a especificação solicita Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) e cotamos o item com suplemento infantil normocalórico, com 1 Kcal/mL, sem adição de açúcar de mesa (sacarose), desenvolvido especialmente para completar a alimentação de crianças que têm algum tipo de dificuldade alimentar. Pedimos desculpas pelo ocorrido.
Sistema para o participante 52.415.955/0001-03	17/10/2024 10:37:21	Bom dia, será feita a desclassificação
Sistema para o participante 52.415.955/0001-03	17/10/2024 10:37:41	O item 10 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:37:41 de 17/10/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 10:38:15	Sr. Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar



000491

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 10:38:15	anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 54.388.779/0001-93	17/10/2024 13:04:40	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:40 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.
Sistema	17/10/2024 14:41:59	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:51:59.
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93	18/10/2024 08:38:13	Sr. Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 54.388.779/0001-93	18/10/2024 09:45:28	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:28 de 18/10/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.
Sistema	18/10/2024 14:09:48	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:19:48.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:16	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:16	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:13:49	Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:14:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:37:41	Convocação do fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 para envio de anexos cancelada automaticamente.
17/10/2024 10:37:41	Fornecedor ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,9800. Motivo: pediu desclassificação, cotou item errado .
17/10/2024 10:38:15	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 13:04:40	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:41:59	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 51,0000. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:38:13	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:40:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 09:45:28	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:09:48	Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

000492



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

gm

9

000494

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecutável.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retornaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10, às 08:30h, para darmos sequência nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Om
JP
000496

Item 11 - Leite Em Pó

Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose		
Valor estimado:	R\$ 58,2700	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento: Grama
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, melhor lance: R\$ 48,7000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 48,7400	-
Marca/Fabricante: Danone Modelo/versão: Aptamil Proexpert SL 400 gr Valor proposta: R\$ 58,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 57,0000	-
Marca/Fabricante: Danone Modelo/versão: Aptamil SL 400g Valor proposta: R\$ 58,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 49,7100	-
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: APTAMIL SL Valor proposta: R\$ 58,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		
52.932.346/0001-21 - VTR COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 48,7000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Aptamil SL - Danone / Lata 400g Modelo/versão: Aptamil SL - Danone / Lata 400g Valor proposta: R\$ 58,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
18/10/2024 14:33		Am 4 de 6 000497

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:02:19	52.932.346/0001-21	R\$ 58,2000
17/10/2024 09:03:12	48.097.911/0001-05	R\$ 49,7100
17/10/2024 09:03:20	11.327.892/0001-56	R\$ 57,0000
17/10/2024 09:03:47	52.932.346/0001-21	R\$ 56,0000
17/10/2024 09:05:13	52.932.346/0001-21	R\$ 49,5000
17/10/2024 09:10:26	52.415.955/0001-03	R\$ 49,4800
17/10/2024 09:11:26	52.932.346/0001-21	R\$ 49,4000
17/10/2024 09:11:51	52.415.955/0001-03	R\$ 49,3800
17/10/2024 09:12:02	52.932.346/0001-21	R\$ 49,3000
17/10/2024 09:12:22	52.415.955/0001-03	R\$ 49,2700
17/10/2024 09:12:27	52.932.346/0001-21	R\$ 49,0000
17/10/2024 09:12:35	52.415.955/0001-03	R\$ 48,9500
17/10/2024 09:13:05	52.932.346/0001-21	R\$ 48,9000
17/10/2024 09:13:11	52.415.955/0001-03	R\$ 48,8800
17/10/2024 09:13:29	52.932.346/0001-21	R\$ 48,8000
17/10/2024 09:13:45	52.415.955/0001-03	R\$ 48,7400
17/10/2024 09:14:40	52.932.346/0001-21	R\$ 48,7000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:16:41	O item 11 está encerrado.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:02:00	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:06:25	Prezados, bom dia. Oferecemos nosso desconto durante a fase de lances.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:07:24	OK
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:07:34	Sr. Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 52.932.346/0001-21	17/10/2024 10:17:18	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:18 de 17/10/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 14:42:37	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:52:37.
Sistema para o participante 52.932.346/0001-21	18/10/2024 08:38:28	Sr. Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 11. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 52.932.346/0001-21	18/10/2024 10:08:26	O item 11 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:08:26 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21.
Sistema	18/10/2024 14:10:28	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:20:28.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:16:41	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:16:41	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:07:34	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:08:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:17:18	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:42:37	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 48,7000. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:38:28	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:40:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 10:08:26	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:10:28	Fornecedor VTR COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.932.346/0001-21 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PR
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

000500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferencia das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje as 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

am

9

000502

Item 12 - Dieta Infantil

Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral E/Ou Oral, Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína, Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Amido, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten, Adicionais: C/ Óleo De Peixe

Valor estimado:	R\$ 42,3900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05, melhor lance: R\$ 36,3700

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: RS	R\$ 42,3900	-
Marca/Fabricante: Aptamil AR Modelo/versão: Dieta Infantil Valor proposta: R\$ 42,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
11.327.892/0001-56 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 42,3900	-
Marca/Fabricante: Danone Modelo/versão: Aptamil AR 400g Valor proposta: R\$ 42,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
48.097.911/0001-05 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 36,3700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DANONE Modelo/versão: APTAMIL AR Valor proposta: R\$ 42,3900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
18.574.431/0001-27 - VACCARIN & ALFF LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 36,9800	-
Marca/Fabricante: APTAMIL RR (DANONE) Modelo/versão: APTAMIL RR (DANONE) Valor proposta: R\$ 36,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 12

000503

Handwritten marks and signature

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:03:21	48.097.911/0001-05	R\$ 36,3700

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:06	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 48.097.911/0001-05	17/10/2024 10:02:08	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 48.097.911/0001-05	17/10/2024 10:02:46	Sr(a) Pregoeiro(a), já estamos no nosso melhor valor.
ema para o participante 48.097.911/0001-05	17/10/2024 10:03:44	OK
Sistema para o participante 48.097.911/0001-05	17/10/2024 10:03:54	Sr. Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 48.097.911/0001-05	17/10/2024 10:41:53	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:41:53 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05.
Sistema	17/10/2024 14:45:20	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:55:20.
Sistema para o participante 48.097.911/0001-05	18/10/2024 08:38:43	Sr. Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 48.097.911/0001-05	18/10/2024 08:40:55	Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) enviamos os documentos de habilitação juntamente com a proposta ontem, necessário novo envio?
pelo participante 48.097.911/0001-05	18/10/2024 08:51:50	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:51:50 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05.
Sistema	18/10/2024 14:09:56	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:19:56.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:06	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:03:54	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:05:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo

18/10/2024 14:33

om

99

000504

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 10:03:54	contido no anexo II do edital.
17/10/2024 10:41:53	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:45:20	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 36,3700. Motivo: proposta aceita.
18/10/2024 08:38:43	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:40:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:51:50	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:09:56	Fornecedor LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 48.097.911/0001-05 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

18/10/2024 14:33

1 de 6

000506

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

000507

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

Om

8

600508

Item 13 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Indicação: P/ Tirosemia, Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Fonte De Proteína: À Base De Aa'S, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Características Adicionais: Isento Fenilalanina,Tirosina E/Ou Sacarose, Faixa: Acima 1 Ano

Valor estimado:	R\$ 2.349,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	32	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***-0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76, melhor lance: R\$ 2.349,8800, valor negociado: R\$ 2.300,0000

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 33.900,0000	-
Marca/Fabricante: COMIDAMED / VITAFLO Modelo/versão: TYROMED_B Valor proposta: R\$ 33.900,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 32
12.694.747/0001-76 - NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: PR	R\$ 2.349,8800	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Tyro Med B - Dr. Schar Modelo/versão: Lata de 500 gr no sabor Baunilha Valor proposta: R\$ 2.349,8800	Valor negociado: R\$ 2.300,0000	Quantidade ofertada: 32

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:05	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:05	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:12:06	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2024 09:12:21	O item 13 está encerrado.

Om

000509

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:02:16	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:05:23	Prezados, um momento!
Sistema para o participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:14:11	Sr. Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:16:15	Podemos chegar em R\$ 2.300,00
Sistema para o participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:18:29	ok, muito obrigada
Sistema para o participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:18:48	Sr. Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 13. Justificativa: valor negociado .
pelo participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:24:04	O item 13 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76. A negociação do item 13 foi aceita pelo fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76, tendo informado R\$ 2.300,0000.
pelo participante 12.694.747/0001-76	17/10/2024 10:34:49	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:49 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76.
Sistema	17/10/2024 14:45:43	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 14:55:43.
Sistema para o participante 12.694.747/0001-76	18/10/2024 08:38:57	Sr. Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
pelo participante 12.694.747/0001-76	18/10/2024 09:18:16	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:18:16 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76.
Sistema	18/10/2024 14:11:05	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:21:05.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:05	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:12:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2024 09:12:21	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:12:21	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:14:11	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:15:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 10:18:48	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 convocado para negociação de valor.
17/10/2024 10:24:04	Negociação encerrada. Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 informou R\$ 2.300,0000.
17/10/2024 10:34:49	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 14:45:43	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.349,8800, valor negociado: R\$ 2.300,0000. Motivo: proposta aceita .
18/10/2024 08:38:57	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:40:00. Motivo: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 09:18:16	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:11:05	Fornecedor NUTRICLIN SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 12.694.747/0001-76 foi habilitado.
18/10/2024 14:33:57	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Qm

φ

000511

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2024
PROCESSO Nº 252/2024
A/C CPL - Ilustríssimo Sr. (a) Pregoeiro (a)

CONTRARRAZÕES

A empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, através da sua representante legal a Sraª Rozimar Spurio Garcia Bravo, vem respeitosamente na forma da legislação vigente apresentar intenção de RECURSO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 Constitui objeto deste PREGÃO o Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

A empresa, já qualificada no referido processo vem respeitosamente e tempestivamente interpor recurso administrativo contra a nossa injusta desclassificação.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Portanto, é manifesto o cabimento da presente contra-razão, posto que, além de apresentar-se tempestiva e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo, assim, a prática de atos ilegais ou irregulares cometidos pela

Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta. Devidamente comprovada a tempestividade e o cabimento da contrarrazão, requer o recebimento do presente para o seu devido processamento e apreciação legal.

II – DOS FATOS

A prefeitura municipal de PLANALTO estado de PARANÁ, tornou pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 35/2024 Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

O pregão aconteceu no dia 17 de Outubro de 2024 às 09:00 horas através do portal comprasnet, no qual ao final da disputa a empresa BRAVONUTRI foi vencedora do item 07 com o produto DIALIFE/ NUTRILLAR lata de 400 gramas.

No entanto no decorrer da análise das propostas fomos desclassificados sob a alegação de que o produto Dialife não atende as exigências quanto ao mínimo de teor proteico.

CITA O ITEM 07: Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.

Vemos que no edital não apresenta nenhuma referência em relação a quantidade mínima de proteína ou seja não há esta exigência no edital. Entretanto cabe ressaltar que ao passar pela análise da nutricionista não foi solicitado nenhuma ficha técnica para análise do produto, as informações coletadas foram baseadas na "internet" de acordo com o que foi passado pela Senhora Pregoeira através de contato telefônico após a desclassificação da empresa recorrente. Nessa questão fica bem claro que o edital é soberano.

Do Direito

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato.

Primeiramente cumpre esclarecer que a empresa BRAVONUTRI se coloca a disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que forem necessários pelo (a) pregoeiro (a) que é a autoridade competente.

O produto DIALIFE é um suplemento alimentar em pó indicado para pacientes com intolerância a glicose e/ ou diabetes tipo 1 e 2. Assim como todos os **suplementos para diabéticos** que tem a finalidade de ajudar no **controle glicêmico**, fornecendo nutrientes essenciais que podem estar deficientes.

O produto DIALIFE possui 26 vitaminas e minerais que são importantes aliados para a saúde dos diabéticos, as vitaminas e minerais desempenham um papel crucial no metabolismo dos carboidratos e no funcionamento adequado da insulina, por exemplo, o cromo em indivíduos com hipoglicemia essa suplementação conduz à normalização da função da insulina e à melhora na eficiência da insulina e no retorno de concentrações normais, sendo assim havendo uma mudança mais rápida na concentração sanguínea de glicose. Enquanto o magnésio influencia a função da insulina e a regulação dos níveis de açúcar no sangue. Cabe ressaltar que o mesmo possui TCM (triglicerídeo de cadeia média) que são ácidos graxos curtos que facilitam a absorção pelo sistema gastrointestinal. Diferentemente dos carboidratos, os TCMs não são depositados na forma de gordura, além de contribuírem com a manutenção da estabilidade da glicemia. Quando entram no sistema sanguíneo, automaticamente estão prontos e disponíveis para o metabolismo muscular e hepático. Dessa forma, TCM fornece energia rápida para o corpo, atuando como uma fonte fácil de combustível e tornando a queima de gordura algo ainda mais propenso de se acontecer, dessa forma, faz com que os TCM's não sejam depositados nos tecidos na forma de gordura, assim não ocorrendo desregulação glicêmica e contribuindo para sua manutenção. Desta forma cabe salientar que o produto auxilia em relação ao controle glicêmico pois não contém açúcar adicionado, além disso ele possui o Xilitol que é um poliol de baixo índice glicêmico e que ajuda na liberação lenta de carboidrato. Contém as fontes de fibras variadas e que ajudam na redução do índice glicêmico evitando o pico de glicemia, além de ser rico em vitaminas e minerais. Em conclusão dos fatos argumentados o produto DIALIFE

atende os padrões de macro nutrientes podendo ser utilizados para pacientes em situações metabólicas especiais. Além disso ele é um suplemento hipocalórico indicado para ajudar a controlar os níveis de glicose no sangue, colesterol e triglicerídeos.

III- DO MÉRITO

Por sua vez no Art. 11 do inciso I e II do decreto nº 10086 tem como objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

No entendimento do brilhante doutrinador Marçal Justen Filho, temos:

"A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração."

- Grifos Nossos -

Portanto aqui chegamos em um ponto muito importante, que é a seleção de uma proposta vantajosa.

III – DO PEDIDO

Portanto pedimos a reclassificação da proposta desta empresa recorrente ,sendo esta vencedora do item 07, após ser comprovado neste recurso que a empresa Bravonutri cumpriu com todos os requisitos do edital.

Nestes termos, pedimos Legalidade e Deferimento

Maringá, 21 de Outubro 2024.

Atenciosamente

ROZIMAR SPURIO GARCIA
BRAVO:81123108900

Assinado de forma digital por ROZIMAR
SPURIO GARCIA BRAVO:81123108900
Dados: 2024.10.22 18:08:26 -03'00'

Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP

CNPJ: 26.231.202/0001-38

Rozimar Spurio Garcia Bravo - Representante Legal

RG: 5.320.052-4 - SSP/PR

CPF: 811.231.089-00

Dialife



IMAGEM ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: Cerca de
10 Porção: 40 g (4 dosadores)

	40 g	%VD*
VALOR ENERGÉTICO (KCAL)	157	8
CARBOIDRATOS (G)	15	5
AÇÚCARES TOTAIS (G)	1,1	
AÇÚCARES ADICIONADOS (G)	0,7	1
POLÍDIOS TOTAIS (G)	3,1	
XILITOL (G)	3,1	
PROTEÍNAS (G)	9,3	19
GORDURAS TOTAIS (G)	6,5	10
GORDURAS SATURADAS (G)	0,9	5
GORDURAS TRANS (G)	0	0
FIBRAS ALIMENTARES (G)	5,7	23
SÓDIO (MG)	121	6

MINERAIS. Cálcio (210 mg, 21%) • Cobre (502 µg, 56%), Cromo (35 µg, 100%) • Ferro (6,2 mg, 44%) • Fósforo (177 mg, 25%) • Iodo (50 µg, 33%) • Magnésio (125 mg, 30%) • Manganês (1 mg, 33%) • Molibdênio (52 µg, 116%) • Potássio (196 mg, 6%) • Selênio (30 µg, 50%) • Zinco (7,3 mg, 66%).

VITAMINAS. Vit A (600 µg, 75%) • Vit D (15 µg, 100%), Vit E (15 mg, 100%) • Vit K (60 µg, 50%) • Vit C (100 mg, 100%) • Vit B1 (1,2 mg, 100%) • Vit B2 (1,2 mg, 100%) • Vit B3 (15 mg, 100%) • Vit B5 (5 mg, 100%) • Vit B6 (3 mg, 231%) • Biotina (30 µg, 100%) • Ácido fólico (240 µg, 100%) • Vit B12 (2,9 µg, 121%) • Colina (140 mg, 25%).

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

O Xilitol é um edulcorante substituto do açúcar, fornece menos calorias por grama que os açúcares e não causam aumento súbito nos níveis de glicose no sangue. (baixo índice glicêmico)

INFORMAÇÕES

SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INDICADO PARA PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE E/OU DIABETES TIPO 1 OU 2, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO COM ADIÇÃO DE FIBRAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA DE 400G. SABOR BAUNILHA.

INDICAÇÕES: PACIENTES COM INTOLERÂNCIA A GLICOSE E/OU DIABETES TIPO 1 OU 2.

FAIXA ETÁRIA: INDICADO PARA MAIORES DE 19 ANOS, OUTRAS FAIXAS ETÁRIAS CONSUMIR CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA. APRESENTAÇÕES: LATA DE 400G, SABOR BAUNILHA.

DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA:

1 DOSE 157 CALORIAS: 24% PROTEÍNA, 39% CARBOIDRATO E 37% LIPÍDIOS.

MODO DE PREPARO: ADICIONE 130ML DE ÁGUA EM UM RECIPIENTE. AGITE CONTINUAMENTE E VÁ ACRESCENTANDO, AOS POUCOS, OS 40G DO PRODUTO (EQUIVALENTE A 4 DOSADORES). MISTURE BEM ATÉ QUE ESTEJA COMPLETAMENTE DISSOLVIDO.

OBS: PARA OUTRAS FAIXAS ETÁRIAS, CONSUMIR CONFORME ORIENTAÇÃO DO MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O VOLUME FINAL DA PORÇÃO, PREPARADO CONFORME O MODO DE USO, É CERCA DE 165ML.

CONCENTRAÇÃO EM MASSA:

PROTEÍNAS (23%): 71% PROTEÍNA DA SOJA, 20% SORO DO LEITE S/ LACTOSE E 9% DE OUTROS.

CARBOIDRATOS (38%): 21% XILITOL, 62% MALTODEXTRINA E 17% OUTROS.

LIPÍDEOS (16%): 39% ÓLEO DE CANOLA, 57% ÓLEO DE SOJA, 4% OUTROS.

FIBRAS (14%): 75% POLIDEXTROSE, 8,8% DE FOS E 16% INULINA.

OUTROS (9%): VITAMINAS, MINERAIS E ADITIVOS.

INGREDIENTES

Maltodextrina, Proteína de soja isolada, Óleo de soja em pó (Glycine max L. Merr), Polidextrose, Óleo de canola em pó (Brassica Napus L.), Proteína de soro do leite concentrada sem lactose, Inulina obtida da raiz de chicória (Cichorium intybus), Frutooligosacarídeo (FOS), Bisglicinato de magnésio, Fosfato de potássio dibásico (Fósforo e Potássio), Bitartarato de colina, Fosfato tricálcico (Cálcio e Fósforo), Carbonato de cálcio (Cálcio), Ácido ascórbico (Vit C), Acetato de DL-alfa-tocoferol (Vit E), Bisglicinato ferroso (Ferro), Bisglicinato de zinco, Nicotinamida (Vit B3), L-Selenometionina (Selênio), Bisglicinato de manganês, D-Pantotenato de cálcio (Vit B5), Acetato de retinol (Vit A), Cloridrato de piridoxina (Vit B6), Ácido fólico, Bisglicinato de cobre, Cloridrato de tiamina (Vit B1), Riboflavina (Vit B2), Fitomenadiona (Vit K), Metilcobalamina (Vit B12), D-Biotina, Picolinato de cromo, Vitamina D3 (Colecalciferol), Molibdato de sódio diidratado (Molibdênio), Iodeto de potássio (Iodo e Potássio), Edulcorantes Xilitol e Sucralose, Aromatizante idêntico ao natural de Baunilha, Acidulante Ácido cítrico, Corante Extrato de urucum base norbixina. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA. PODE CONTER PINOLI. NÃO CONTÉM GLÚTEN.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

1. DAS PRELIMINARES

1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, contra a decisão proferida, a qual desclassificou a proposta da mesma e aceitou e habilitou a empresa concorrente ante o Pregão Eletrônico nº 035/2024, que tem por objeto a aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR. A peça recursal foi anexada no <https://www.gov.br/compras/pt-br> dentro do prazo estipulado.

1.2 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor.

1.3 Da admissibilidade

1.4.1. O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata da intenção de recorrer, tão logo seja julgada a proposta e habilitada ou inabilitada a licitante, conforme dispõe o art. 40, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022:

"Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

Handwritten signature

600518



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.4.2. Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

2. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1. Em síntese, a Recorrente sustenta que a empresa foi erroneamente desclassificada do item 07, por não atender as exigências quanto ao mínimo de teor proteico. Ainda, a empresa alega que o descritivo constante no para o referido item não apresentava quantidade mínima de proteína e que ao passar pela análise da nutricionista responsável, a mesma baseou-se em informações retiradas da internet e não houve a solicitação de ficha técnica nutricional para avaliação do produto. Portanto, a desclassificação da empresa para o item 07 foi errônea já que "Em conclusão dos fatos argumentados o produto DIALIFE atende os padrões de macro nutrientes podendo ser utilizados para pacientes em situações metabólicas especiais. Além disso ele é um suplemento hipocalórico indicado para ajudar a controlar os níveis de glicose no sangue, colesterol e triglicerídeos."

3. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

3.1. Não houve cadastro de contrarrazão por parte de nenhuma empresa.

4. DA CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico foi realizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> que é o Portal de Compras do Governo Federal, sítio web instituído pelo Ministério da Economia para disponibilizar à sociedade informações referentes às licitações e contratações promovidas pelo Governo Federal, bem como permitir a realização de processos eletrônicos de aquisição.

4.2. Como é sabido, o Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório constituído de uma sequência de atos administrativos. Esses atos são disciplinados pela Lei n.º 14.133/21 e demais normas pertinentes.

Om



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DA ANÁLISE

5.1. Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

5.3. A esta Pregoeira coube apenas o julgamento das propostas baseada nas informações repassadas pela nutricionista responsável pela análise dos produtos ofertados.

5.4. Em análise ao recurso interposto pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP e nova análise da marca ofertada pela empresa, a nutricionista responsável pelo acompanhamento dos pacientes e aquisição das fórmulas e dietas necessárias, foi informado que levando em consideração as exigências nutricionais dos pacientes, faz-se necessária a aquisição de suplementos que proporcionem o controle glicêmico com uma quantidade proteica por porção maior.

5.5. Por equívoco da equipe técnica durante a conferência, o produto DIALIFE acabou sendo desclassificado, porém, como o mesmo possui a quantidade mínima de 10g de proteína por porção, o mesmo supre a necessidade nutricional e pode ser aceito.

6. DA CONCLUSÃO

Om

000520



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1. Diante do exposto, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto – PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei 14.133/21 bem como pela legislação aplicável à espécie e em consonância com a equipe de apoio, decido pela PROCEDÊNCIA do recurso interposto e pela revisão da decisão referente ao julgamento da proposta e desclassificação da empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP no item 07 do Pregão Eletrônico nº 035/2024.

Planalto - PR, 31 de outubro de 2024.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Portaria 076/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação da Secretaria Municipal de Saúde e Educação para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 04/10/2024 às 08:00 até 17/10/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 15 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:36	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente a Pregão Eletrônico nº 035/2024. Pregoeira Carla Sabrina Rech Malinski operando o certame.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:37	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:47	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	17/10/2024 às 09:00:53	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:01	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pela pregoeira durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:08	A qualquer momento após a etapa de lances, a pregoeira poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:12	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:18	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:24	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pela pregoeira não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 às 09:01:31	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3ª, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexequível.
Sistema	17/10/2024 às 09:01:35	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	17/10/2024 às 09:01:42	Cabe a esta pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	17/10/2024 às 09:36:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2024 às 09:36:56	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	17/10/2024 às 09:37:06	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas
Sistema	17/10/2024 às 09:38:08	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	17/10/2024 às 09:38:18	Um minuto, por favor.
Sistema	17/10/2024 às 10:00:18	Consulta realizada em 17/10/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas melhor classificadas junto a este órgão.
Sistema	17/10/2024 às 10:10:29	No intuito de darmos agilidade ao processo, estarei convocando a proposta ajustada de todos os licitantes, mesmo sem terem dado retorno no chat
Sistema	17/10/2024 às 10:11:06	Caso seja possível mais algum desconto, favor enviarem na proposta ajustada
Sistema	17/10/2024 às 10:14:36	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica licitacao@planalto.pr.gov.br , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:24	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a(s) empresa(s) mais bem classificada(s) possa(m) enviar sua(s) proposta(s) devidamente ajustada.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:31	Retomaremos a sessão no dia 17/10/2024, às 14:00 ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/10/2024 às 10:15:55	Peço que não deixem de acompanhar a sessão!
Sistema	17/10/2024 às 13:58:58	Senhores licitantes, peço que aguardem mais alguns instantes, enquanto finalizamos a conferência das marcas cotadas
Sistema	17/10/2024 às 14:31:49	Estarei realizando o julgamento das propostas partir de agora
Sistema	17/10/2024 às 16:49:37	Informo que retornaremos amanhã, 18/10,, às 08:30h, para darmos sequencia nas convocações, tanto de proposta ajustada, como de documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2024 às 16:49:56	Espero que estejam logados! Até lá!
Sistema	18/10/2024 às 08:30:36	Bom dia a todos!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2024 às 08:31:16	Irei realizar a convocação da proposta ajustada para o item 05
Sistema	18/10/2024 às 08:31:47	e aos demais itens será feita a convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	18/10/2024 às 08:34:49	Srs. Licitantes, com base no item 10 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:06	Conforme disposto no item 10 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10 do edital.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:15	Diante do que consta no item 10 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.
Sistema	18/10/2024 às 08:35:23	De todo modo, tendo em vista o disposto no item 10 do edital, será concedido o prazo inicial de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação não constante do SICAF.
Sistema	18/10/2024 às 08:40:38	Retornaremos a sessão hoje às 14:00hrs, ocasião em que será confirmado o atendimento ou não, à convocação.
Sistema	18/10/2024 às 14:04:56	Boa tarde, irei dar continuidade agora ao certame
Sistema	18/10/2024 às 14:07:20	Informo que as empresas que tiveram sua proposta aceita comprovaram atender às exigências editalícias..
Sistema	18/10/2024 às 14:07:32	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:41	Se o pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	18/10/2024 às 14:07:50	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	01/11/2024 às 09:00:25	Bom dia a todos!
Sistema	01/11/2024 às 09:03:50	Tendo em vista a apresentação de recurso pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP quanto a sua desclassificação no item 07, realizamos a análise juntamente com a nutricionista responsável, e julgamos PROCEDENTE, conforme ata de decisão
Sistema	01/11/2024 às 09:04:29	Informamos ainda que não houve o registro de contrarrazões
Sistema	01/11/2024 às 09:06:40	A íntegra da ata será disponibilizada no Portal de licitações do município: https://planalto.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2024&modalidade=&fundobusca=0&chave=
Sistema	01/11/2024 às 09:07:13	Segue abaixo a análise do recurso:
Sistema	01/11/2024 às 09:07:56	5. DA ANÁLISE 5.1. Conforme a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em seu Art. 5º, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital
Sistema	01/11/2024 às 09:08:01	do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Sistema	01/11/2024 às 09:08:08	5.2. A sessão pública foi conduzida de forma diligente pela pregoeira, respeitado os princípios constitucionais e administrativos, em especial os da Legalidade, da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.
Sistema	01/11/2024 às 09:08:13	5.3. A esta Pregoeira coube apenas o julgamento das propostas baseada nas informações repassadas pela nutricionista responsável pela análise dos produtos ofertados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 09:08:32	5.4. Em análise ao recurso interposto pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP e nova análise da marca ofertada pela empresa, a nutricionista responsável pelo acompanhamento dos pacientes e aquisição das fórmulas e dietas necessárias, foi informado que levando em consideração as exigências nutricionais dos pacientes, faz-se necessária a aquisição de suplementos que proporcionem o controle glicêmico com uma quantidade
Sistema	01/11/2024 às 09:08:37	proteica por porção maior.
Sistema	01/11/2024 às 09:08:43	5.5. Por equívoco da equipe técnica durante a conferência, o produto DIALIFE acabou sendo desclassificado, porém, como o mesmo possui a quantidade mínima de 10g de proteína por porção, o mesmo supre a necessidade nutricional e pode ser aceito.
Sistema	01/11/2024 às 09:09:57	Desta forma, irei realizar novamente o julgamento da proposta do item 07.
Sistema	01/11/2024 às 09:16:44	Tendo em vista que o fornecedor Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP já havia apresentado os documentos de Habilitação em outros itens, não será necessário convocar novamente o envio.
Sistema	01/11/2024 às 09:17:23	Os documentos de Habilitação da empresa encontram-se de acordo com o exigido no edital.
Sistema	01/11/2024 às 09:17:52	As 09:25h irei realizar a habilitação da empresa.
Sistema	01/11/2024 às 09:26:47	Informo que a empresa Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP, comprovou atender às exigências editalícias
Sistema	01/11/2024 às 09:26:53	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	01/11/2024 às 09:26:58	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	01/11/2024 às 09:27:04	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
17/10/2024 às 09:36:16	Início da etapa de julgamento de propostas

JP am

Item 7 - Dieta Enteral

Dieta Enteral Aspecto Físico: Pó, Uso: Enteral Ou Oral, Características: Normocalórica,Hiperproteica, Fonte De Proteína: Caseinato, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Frutose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Componentes Adicionais: Vit.,Min. E Fibras, Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose, Sabor: C/Sabor

Valor estimado:	R\$ 73,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	80	Unidade de fornecimento:	Gramas
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.626.***0 - CARLA SABRINA RECH MALINSKI para BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, melhor lance: R\$ 45,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
1.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 62,0000	-
Marca/Fabricante: PROBENE Modelo/versão: DAIBETS Valor proposta: R\$ 73,7000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
26.231.202/0001-38 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 45,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NUTRILLAR Modelo/versão: DIALIFE Valor proposta: R\$ 70,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
08.617.050/0001-24 - CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 94,3000	-
Marca/Fabricante: NESH PENTASURE SR/HEXAGON Modelo/versão: LATA DE 400 GR BAUNILHA Valor proposta: R\$ 94,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		
18.500.770/0001-69 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: PR	R\$ 45,5000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: DIAMAX IN 370G / PRODIET Modelo/versão: DIAMAX IN 370G / PRODIET Valor proposta: R\$ 73,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 80		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2024 09:04:06	18.500.770/0001-69	R\$ 65,0000
17/10/2024 09:06:22	26.231.202/0001-38	R\$ 64,5000
17/10/2024 09:07:31	18.500.770/0001-69	R\$ 63,0000
17/10/2024 09:07:48	26.231.202/0001-38	R\$ 62,5000
17/10/2024 09:08:23	54.388.779/0001-93	R\$ 62,0000
17/10/2024 09:08:27	26.231.202/0001-38	R\$ 61,5000
17/10/2024 09:08:48	18.500.770/0001-69	R\$ 60,0000
17/10/2024 09:09:18	26.231.202/0001-38	R\$ 61,0000
17/10/2024 09:09:23	26.231.202/0001-38	R\$ 59,0000
17/10/2024 09:10:27	18.500.770/0001-69	R\$ 57,0000
17/10/2024 09:10:50	26.231.202/0001-38	R\$ 56,9000
17/10/2024 09:11:05	18.500.770/0001-69	R\$ 55,0000
17/10/2024 09:11:19	26.231.202/0001-38	R\$ 54,9000
17/10/2024 09:12:12	18.500.770/0001-69	R\$ 53,0000
17/10/2024 09:12:19	26.231.202/0001-38	R\$ 52,0000
17/10/2024 09:12:49	18.500.770/0001-69	R\$ 51,0000
17/10/2024 09:13:05	26.231.202/0001-38	R\$ 50,5000
17/10/2024 09:14:04	18.500.770/0001-69	R\$ 49,0000
17/10/2024 09:14:10	26.231.202/0001-38	R\$ 48,0000
17/10/2024 09:14:39	18.500.770/0001-69	R\$ 47,0000
17/10/2024 09:14:43	26.231.202/0001-38	R\$ 46,0000
17/10/2024 09:15:08	18.500.770/0001-69	R\$ 45,5000
17/10/2024 09:15:12	26.231.202/0001-38	R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2024 09:00:04	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2024 09:02:04	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2024 09:17:13	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:01:31	Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:06:34	Senhor pregoeiro, já estamos em nosso menor preço.
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:07:02	OK

Handwritten signature and initials.

000527

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 10:07:12	Sr. Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:08:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 26.231.202/0001-38	17/10/2024 11:39:11	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:11 de 17/10/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 14:59:23	Sr. Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 17/10/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
pelo participante 18.500.770/0001-69	17/10/2024 15:21:35	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:21:35 de 17/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	17/10/2024 15:49:01	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2024 15:59:01.
Sistema para o participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:37:25	Sr. Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:39:00 do dia 18/10/2024. Justificativa: solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF.
pelo participante 18.500.770/0001-69	18/10/2024 08:59:14	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:14 de 18/10/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.
Sistema	18/10/2024 14:10:20	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/10/2024 14:20:20.
Sistema	18/10/2024 14:33:50	A fase de recurso do item 7 está aberta até 23/10/2024.
Sistema	25/10/2024 00:00:03	A fase de recurso do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 29/10/2024.
Sistema	30/10/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item 7 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	01/11/2024 09:12:31	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/11/2024 09:22:31.
Sistema	01/11/2024 09:14:09	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/11/2024 09:24:09.
Sistema	01/11/2024 09:26:03	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/11/2024 09:36:03.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/10/2024 09:17:13	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2024 09:17:13	Item encerrado para lances.
17/10/2024 10:07:12	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 12:08:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
17/10/2024 11:39:11	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 finalizou o

01/11/2024 09:49

7 de 8

000528

Data/Hora	Descrição
17/10/2024 11:39:11	envio de anexo.
17/10/2024 14:55:53	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: não atende as exigências quanto ao mínimo de teor proteico .
17/10/2024 14:59:23	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2024 17:01:00. Motivo: Sr. Licitante solicitou o envio, no prazo de 2 (duas) horas úteis, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, .
17/10/2024 15:21:35	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
17/10/2024 15:49:01	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,5000. Motivo: proposta aceita .
17/10/2024 15:54:51	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
18/10/2024 08:37:25	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/10/2024 10:39:00. Motivo: solicitado o envio, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação solicitados no item 10 do edital, por meio da opção enviar anexo do sistema, exceto aqueles que já estejam armazenados no SICAF. .
18/10/2024 08:59:14	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 finalizou o envio de anexo.
18/10/2024 14:10:20	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 foi habilitado.
18/10/2024 14:11:41	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
18/10/2024 14:33:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.
31/10/2024 10:07:48	Reabertura da sessão 2 de julgamento / habilitação. Motivo: MUNICÍPIO DE PLANALTO ATA DE RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N 035/2024 1. DAS PRELIMINARES 1.1 Trata-se do recurso interposto, tempestivamente, pela empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, contra a decisão proferida, a qual desclassificou a proposta da mesma e aceitou e habilitou a empresa concorrente ante o Pregão Eletrônico n 035/2024, que tem por objeto a aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto - PR. A peça recursal foi anexada no https://www.gov.br/compras/pt-br dentro do prazo estipulado. 1.2 Todos os licitantes foram cientificados da existência do presente Recurso Administrativo e seu inteiro teor. 1.3 Da admissibilidade 1.4.1. O critério de aceitabilidade do recurs
01/11/2024 09:12:31	Fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69 foi inabilitado. Motivo: Apresentação de recurso e revisão da decisão devido a procedência do mesmo . Fornecedor não apresentou contrarrazões. .
01/11/2024 09:14:09	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Fornecedor apresentou recurso que foi julgado procedente. Fornecedor apresentou proposta ajustada de acordo com seu último lance. .
01/11/2024 09:26:03	Fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 26.231.202/0001-38 foi habilitado.
01/11/2024 09:49:40	Encerramento da sessão 2 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR, a classificação ficou a seguinte:

54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	10	Suplemento em pó infantil Suplemento em pó infantil, hipercalórico (1,5Kcal/ml) para crianças que necessitam ganhar peso. Fórmula polimérica sem sabor nutricionalmente completa, para crianças de 03 a 10 anos de idade, normoproteica, com proteína de alto valor biológico e IDR para macro e micronutrientes. Utilizada por via oral ou enteral, isento de lactose e glúten. Lata de 400g. Produto de referência: Fortini.	1.530,00	Classificado
3	1	7	Suplemento alimentar em pó Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	4.960,00	Classificado
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	4	Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento oral normocalórico, hiperprotéico e sem sabor. Suplemento em pó para adultos e idosos, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais, ácidos, fibras solúveis e rico em cálcio. Isento de sacarose e glúten. Ex: Nutren Senior sem sabor. Lata contendo no mínimo 370g.	14.000,00	Classificado
1	1	7	Suplemento alimentar em pó Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de	3.600,00	Classificado

omp

000530



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.		
CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	6	Alimento para fim especial Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial.	23.250,00	Classificado
1	1	8	Suplemento alimentar líquido Suplemento alimentar líquido, hipercalórico, densidade calórica mínima de 1,5Kcal/ml, hiperprotéico, (mínimo de 20% de proteína), fonte protéica 100% origen animal (caseína e soro do leite). Destinado a pacientes com necessidade protéica e calórica elevada, desnutrição protéica, idosos e cicatrização. Embalagem de 200ml, com sabores variados	4.200,00	Classificado
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	12	Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil Anti-regurgitação. Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz prégelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Produto de referência: Nan AR, Aptamil AR. Lata 400g.	2.909,60	Classificado
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	5	Módulo de proteína Módulo de proteína de alto valor biológico para uso enteral e/ou oral, em pó, composto 100% de	7.080,00	Classificado

om p

000531



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			proteína do soro do leite, sem adição de gordura e carboidrato. Embalagem contendo no mínimo 250 gramas.		
NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta enteral 1,5 Kcal. Dieta padrão enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1.5kcal/ml), teor proteico de = 16%. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000 ml.	11.600,00	Classificado
1	1	3	Dieta enteral/oral em pó. Dieta enteral/oral em pó. Dieta em pó, nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica, com flexibilidade de diluição e densidade calórica, normoprotéica, rica em proteína de soja (no mínimo 70%) e o restante em caseinato, carboidrato 100% maltodexina, normolipídica, baixo teor de sódio. Isenta de lactose e glúten. Lata de 800g.	2.980,00	Classificado
2	1	7	Suplemento alimentar em pó Suplemento alimentar em pó, hiperproteico, baixo índice glicêmico, formulado para estado anormal de tolerância à glicose, principalmente para portadores de diabetes, isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação pó, embalagem como no mínimo 400g.	3.640,00	Classificado
NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	1	Alimento para fim especial Alimento para fim especial para dietas com restrição de aminoácidos, para controle dietético de crianças acima de 1 ano portadoras de TIROSINEMIA. Contém uma mistura de aminoácidos (isenta de fenilalanina e tirosina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais. Lata de 500G – TYROMED B Plus – Demanda judicial.	73.600,00	Classificado
VACCARIN & ALFF LTDA ME					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	Dieta enteral/oral para diabéticos Dieta enteral/oral para diabéticos. Dieta	4.735,50	Classificado

om d

004532



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			enteral líquida polimérica, nutricionalmente completa, específica para diabetes, com baixo índice glicêmico, normocalórica (1.0Kcal/ml), com =16% de proteína, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema aberto. Embalagem de 1000ml.		
VTR COMERCIAL LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	9	Fórmula infantil Fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína láctea extensamente hidrolisada hipoalergênico, com TCM e maltodextrina, enriquecida com vitaminas, ferro e outros oligoelemntos. Isenta de sacarose e lactose. Atendendo as recomendações do Codexalimentarius/OMS. Lata de 400g. Produto de referência: Pregomin Pept.	5.200,00	Classificado
1	1	11	Fórmula infantil sem lactose. Fórmula infantil sem lactose. Fórmula nutricional infantil em pó para lactentes com intolerância a lactose, isenta de lactose. Composta por caseína como fonte proteica, maltodextrina como fonte de carboidrato, enriquecida com vitaminas, minerais e nucleotídeos. Ex: Nan sem lactose, aptamil sem lactose. Lata de 400g.	4.870,00	Classificado

Planalto - PR, 17 de outubro de 2024.

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Pregoeira

068.626.699-40

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS

RUCKHABER

Equipe de Apoio

113.472.119-69

000533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 035/2024, lavrada em 17 de outubro de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR.

EMPRESA: 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
LOTE 01 ITEM: 10

VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

EMPRESA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOTE 01 ITEM: 04, 07.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

EMPRESA: CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA

LOTE 01 ITEM: 06, 08.

VALOR TOTAL: R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 01 ITEM: 12

VALOR TOTAL: R\$ 2.909,60 (dois mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

EMPRESA: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOTE 01 ITEM: 05

VALOR TOTAL: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

EMPRESA: NUTRICA0 ORIGINAL LTDA

LOTE 01 ITEM: 01, 03.

VALOR TOTAL: R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

EMPRESA: NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOTE 02 ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

EMPRESA: VACCARIN & ALFF LTDA ME

LOTE 01 ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: VTR COMERCIAL LTDA

LOTE 01 ITEM: 09, 11

VALOR TOTAL: R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).

DATA: 04 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI

600534

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A989A1E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 05/11/2024. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 DE 17 DE
OUTUBRO DE 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 25 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de forma parcelada, de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde para dispensação na unidade de saúde central do município de Planalto – PR

2. Empresas Participantes:

- 2.1 – 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA
- 2.2 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
- 2.3 - CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA
- 2.4 - LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA
- 2.5 - NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
- 2.6 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA
- 2.7 - NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
- 2.8 - VACCARIN & ALFF LTDA ME
- 2.9 - VTR COMERCIAL LTDA

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

- 3.1 – 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54388779000193 situada no município de Maringá- PR classificado em 1º lugar no item 10 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
- 3.2 – BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26231202000138 situada no município de Maringá- PR classificado em 1º lugar nos itens 04, 07 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 3.3 – CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA NUTRI ENTERAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08617050000124 situada no município de São José dos Pinhais - PR classificado em 1º lugar nos itens 06, 08 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- 3.4 – LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48097911000105 situada no município de Paranavaí - PR classificado em 1º lugar no item 12 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 2.909,60 (dois mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).
- 3.5 – NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47426022000181 situada no município de Maringá - PR classificado em 1º lugar no item 05 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
- 3.6 – NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18500770000169 situada no município de Londrina - PR classificado em 1º lugar nos itens 01, 03 do lote

000536

01 totalizando a importância de R\$ 14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais).

3.7 – NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12694747000176 situada no município de São José dos Pinhais - PR classificado em 1º lugar nos itens 01 do lote 02 totalizando a importância de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

3.8 – VACCARIN & ALFF LTDA ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18574431000127 situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar no item 02 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 4.735,50 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3.9 – VTR COMERCIAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52932346000121 situada no município de Dois Vizinhos - PR classificado em 1º lugar nos itens 09, 11 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 035/2024 de 04 de outubro de 2024, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:EA1BBFF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2024. Edição 3147

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000537